



# Informe de Previdência Social

**05/2025**

Vol. 37 – Nº 05

**Artigo**

*Cobertura Previdenciária no  
Brasil - 2024*

**Nota Técnica**

*Resultado do RGPS: Abr/2025*

**MINISTRO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL**

Wolney Queiroz Maciel

**SECRETÁRIO EXECUTIVO**

Felipe Cavalcante e Silva

**SECRETÁRIO DE REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL**

Benedito Adalberto Brunca

**DIRETOR DO DEPARTAMENTO DO REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL**

Eduardo da Silva Pereira

**COORDENADOR-GERAL DE ESTATÍSTICA E ESTUDOS PREVIDENCIÁRIOS**

Alexandre Zioli Fernandes

**CORPO TÉCNICO**

Andrea Velasco Rufato

Filipe Leite Peixoto

João Vitor Silva Miranda

Lygia Maria Bitencourt Moura Oliveira

Ricardo Oliveira Martins

Valdemir de Souza Silva

O Informe de Previdência Social é uma publicação mensal do Ministério da Previdência Social – MPS, de responsabilidade da Secretaria de Regime Geral de Previdência Social e elaborada pela Coordenação-Geral de Estatística e Estudos Previdenciários.

Também disponível na internet, no endereço: <https://www.gov.br/previdencia/pt-br>

É permitida a reprodução total ou parcial do conteúdo desta publicação desde que citada a fonte.

ISSN da versão impressa 2418-5759

**Correspondência**

Ministério da Previdência Social - MPS • Secretaria de Regime Geral de Previdência Social

Esplanada dos Ministérios Bloco F, 7º andar, Sala 750 • 70059-900 – Brasília-DF

Tel. (061) 2021-5011.

E-mail: [cgepmmps@mtp.gov.br](mailto:cgepmmps@mtp.gov.br)

# SUMÁRIO

<b>COBERTURA PREVIDENCIÁRIA NO BRASIL – 2024.....</b>	<b>4</b>
1. INTRODUÇÃO .....	5
2. METODOLOGIA.....	5
3. COBERTURA PREVIDENCIÁRIA DA POPULAÇÃO OCUPADA (16 A 59 ANOS) .....	6
4. COBERTURA PREVIDENCIÁRIA E ASSISTENCIAL DA POPULAÇÃO IDOSA (60+) .....	9
5. IMPACTO DA PROTEÇÃO SOCIAL SOBRE A POBREZA.....	11
6. CONCLUSÃO.....	11
<b>REFERÊNCIAS.....</b>	<b>12</b>
<b>ANEXO .....</b>	<b>13</b>
<b>RECEITAS E DESPESAS DO REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL ABRIL / 2025 .....</b>	<b>25</b>
1. Resultado Agregado do Regime Geral de Previdência Social .....	25
2. Resultados por Clientela Urbana e Rural.....	26
3. Receitas Correntes .....	29
4. Receitas de Medidas de Recuperação de Créditos .....	30
5. Benefícios Emitidos e Concedidos .....	32
ANEXO I.....	37
ANEXO II.....	39

# **ARTIGO**

---

## **Cobertura Previdenciária no Brasil - 2024**

**Coordenação-Geral de  
Estatística e Estudos  
Previdenciários**

# COBERTURA PREVIDENCIÁRIA NO BRASIL – 2024

Coordenação-Geral de Estatística e Estudos Previdenciários  
CGEEP/DRGPS/MPS

## 1. INTRODUÇÃO

A cobertura previdenciária é um dos principais indicadores de efetividade do sistema de proteção social, expressando a proporção da população ocupada e idosa com acesso à Previdência Social. Em 2024, o Brasil manteve trajetória de estabilidade da taxa de cobertura, com leve melhora em relação ao ano anterior, refletindo a recomposição do mercado de trabalho formal após a pandemia de COVID-19.

## 2. METODOLOGIA

Os indicadores utilizados pelo Ministério da Previdência, denominados “Cobertura Previdenciária da População Ocupada com Idade entre 16 e 59 anos” e “Cobertura Previdenciária e Assistencial da População com 60 anos de idade ou mais” são calculados a partir de um conjunto de critérios mais amplos do que a simples proporção de ocupados que contribuem para a Previdência Social. Como se verá a seguir, tal ampliação permite um retrato mais fiel da proteção previdenciária no Brasil, considerando tanto as especificidades do sistema previdenciário nacional, como a previdência rural, quanto as limitações da base de dados utilizada – a Pesquisa Nacional por Domicílio Contínua – PNADC, do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

O primeiro indicador mencionado incorpora a proporção de trabalhadores ocupados com idade entre 16 e 59 anos que (i) são contribuintes (segurados ativos do Regime Geral de Previdência Social – RGPS e de regimes específicos para militares e servidores públicos), (ii) são segurados especiais (trabalhadores rurais que exercem suas atividades individualmente em regime de economia familiar e contam com a proteção da Previdência Social mesmo não declarando contribuição para a previdência) e (iii) não são contribuintes, mas recebem algum benefício

Este artigo apresenta os resultados mais recentes da cobertura previdenciária no Brasil, com base nos microdados da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua (PNAD Contínua) 2024 – 5ª visita, elaborados pela Coordenação-Geral de Estatística e Estudos Previdenciários (CGEEP) da Secretaria de Regime Geral de Previdência Social (SRGPS). O objetivo é analisar os determinantes da proteção social e discutir os desafios estruturais para ampliação da cobertura previdenciária.

continuado, previdenciário ou assistencial (Benefício de Prestação Continuada – BPC)<sup>1</sup>.

O segundo indicador incorpora a proporção de pessoas com 60 anos de idade ou mais, que (i) são aposentados ou pensionistas da Previdência Social, (ii) recebem o BPC, (iii) desfrutam de algum benefício previdenciário temporário, (iv) são segurados especiais ou (v) são contribuintes.

Optou-se por tratar conjuntamente os benefícios previdenciários e o BPC pois, embora haja referência ao recebimento de aposentadoria e/ou pensão na PNADC, aqueles que recebem o benefício assistencial de prestação continuada podem, por desconhecimento, declarar equivocadamente que recebem aposentadoria e/ou pensão previdenciárias, razão pela qual é difícil fazer uma distinção entre benefícios assistenciais e previdenciários com a segurança desejada. Tal limitação tende a afetar quase que exclusivamente o indicador de cobertura da população idosa, uma vez que entre a população ocupada com idade de 16 a 59 anos a incidência daqueles que recebem BPC

e/ou aposentadorias e pensões é menor. De toda forma, considerando que no período analisado os benefícios assistenciais representam entre 13 e 14% do total de

<sup>1</sup> O BPC (Benefício de Prestação Continuada) é um benefício previsto pela Constituição Federal e pela Lei nº 8.742/1993, a Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, pago a pessoas com deficiência de qualquer idade e idosas de 65 anos de idade ou mais com renda domiciliar per capita inferior a um quarto do salário-mínimo.

benefícios emitidos<sup>2</sup>, os montantes pagos são denominados como transferências previdenciárias e os indicadores são tratados como taxas de proteção previdenciária.

Uma particularidade adicional dos dados apresentados neste estudo refere-se à ausência do suplemento sobre outras formas de trabalho coletado na 5ª Visita da PNADC de 2024, assim como ocorreu em 2020-2021 e 2023. Isso impossibilitou a identificação dos trabalhadores na produção para o próprio consumo, o que

limita a identificação de segurados especiais, ao excluir aqueles que desempenham atividades agrícolas para o próprio consumo<sup>3</sup>.

Os dados de 2024 estão harmonizados com os critérios aplicados no cálculo da cobertura da série histórica de 2016 a 2023, publicados no Informe de Previdência Social de janeiro de 2025, garantindo comparabilidade e consistência estatística.

### 3. COBERTURA PREVIDENCIÁRIA DA POPULAÇÃO OCUPADA (16 A 59 ANOS)

Esse indicador representa a proporção de trabalhadores ocupados com idade entre 16 e 59 anos que estavam protegidos por algum regime de previdência social, seja como contribuintes ativos, beneficiários ou segurados especiais. Conforme se observa na **Tabela 1**, em 2024, a população ocupada com idade entre 16 e 59 anos atingiu 91,1 milhões de pessoas. Deste total, 64,1 milhões estavam protegidas por algum regime de previdência social, o equivalente a 70,3% da população ocupada.

Entre os protegidos, 54,1 milhões contribuíam para o RGPS (59,4% da população ocupada), 6,9 milhões estavam vinculados a regimes próprios (7,5%) e 2,4 milhões eram segurados especiais (2,7%) – quanto a este último dado, observa-se que o quantitativo é significativamente inferior àquele verificado quando há a identificação dos trabalhadores na produção para o próprio consumo (no

chamado Conceito Expandido). Outros 689 mil eram beneficiários não contribuintes (0,8%).

Esses resultados indicam um cenário de estabilidade em relação a 2023, quando a taxa de cobertura era de 69,9%.

Por outro lado, a quantidade de pessoas desprotegidas ficou em 27,0 milhões (29,7% do total da população ocupada). Desses trabalhadores, pouco mais de 14,1 milhões tinham renda igual ou maior do que um salário-mínimo (R\$ 1.412,00 em 2024). Tal patamar de renda indica que o trabalhador possui capacidade contributiva e pode, eventualmente, ser incorporado ao RGPS e se tornar protegido. Isto posto, ampliar a cobertura previdenciária para essa parcela da população é um dos objetivos da política previdenciária.

#### 3.1 ANÁLISE DOS DADOS DESAGREGADOS

A análise dos dados desagregados evidencia algumas desigualdades estruturais no acesso à proteção previdenciária da população ocupada com idade entre 16 e 59 anos. Tais desigualdades se manifestam com clareza quando os dados são desagregados por sexo, raça/cor, escolaridade, região, posição na ocupação, faixa etária, situação de domicílio, renda e atividade.

##### 3.1.1 Por sexo

As mulheres ocupadas mantêm, historicamente, taxas de cobertura ligeiramente superiores às dos homens. Como se vê no **Gráfico 1**, em 2024, a taxa de cobertura feminina superou a masculina em cerca de 1,5 ponto percentual. Entretanto, a maior taxa de cobertura previdenciária das mulheres ocupadas não significa uma

<sup>2</sup> Valor correspondente a posição de dezembro dos anos de 2016 a 2023. Fonte: Boletim Estatístico de Previdência Social – (BEPS), vários anos.

<sup>3</sup> Com base nos dados PNADC a, 5ª Visita, em 2019, utilizando-se um critério expandido – que considera os trabalhadores na produção para o próprio consumo – foram identificados 6 milhões de segurados especiais entre a população ocupada com idade de 16 a 59 anos e taxa de cobertura total de 70,2%. Já com o uso do critério mais estrito, utilizando a mesma base de dados, foram identificados de 2,8 milhões de segurados especiais e taxa de cobertura total de 69,3%. Em 2022, da mesma forma, foram identificados 5,8 milhões de segurados especiais e taxa de cobertura de 69,8%, contra 2,8 milhões de segurados especiais e taxa de cobertura de 69,2%.

proteção maior da população feminina em geral; se for considerada toda a população em idade ativa, e não apenas a população ocupada, o total de mulheres protegidas é inferior ao dos homens.

Na análise da capacidade contributiva das pessoas ocupadas desprotegidas, por sexo, verifica-se no **Gráfico 2** que a maioria dos homens ocupados, mas desprotegidos (60,6%) possui capacidade contributiva (rendimento superior a 1 salário-mínimo). A situação das mulheres é oposta, visto que no contingente de trabalhadoras desprotegidas há cerca de 4,7 milhões de mulheres cujo rendimento era superior a R\$1.412,00 em 2024 (41,3% deste grupo), e 6,7 milhões com rendimento inferior a um salário-mínimo (58,7%).

Tais dados indicam a permanência de desigualdades estruturais no mercado de trabalho, e sugerem a necessidade de políticas públicas que abarquem estratégias complementares e sensíveis às especificidades de cada gênero, visando, por exemplo, aumentar a inserção laboral do público feminino e ao mesmo tempo ampliar a formalização previdenciária do público masculino com capacidade contributiva.

### 3.1.2 Por raça/cor

A diferença de cobertura entre brancos e negros permanece significativa. O **Gráfico 3** mostra que, em 2024, a taxa de proteção entre brancos (76,6%) foi 11,2 pontos percentuais superior à observada entre pretos e pardos (65,4%)<sup>4</sup>. Essa disparidade reflete desigualdades históricas e estruturais no acesso à educação e ao emprego formal, além da maior concentração relativa de trabalhadores negros em ocupações informais (assalariados sem registro, por conta própria sem CNPJ, empregados domésticos sem carteira assinada) e de baixa remuneração no mercado de trabalho brasileiro.

Todavia, é pertinente pontuar que a diferença de 11,2 pontos é a menor observada na última década, sendo 0,5 p.p inferior à observada em 2023.

### 3.1.3 Por escolaridade

Apesar de algumas oscilações nos percentuais dos grupos de menor número de anos de estudo, de modo geral a cobertura previdenciária cresce de forma proporcional à escolaridade – especialmente na população ocupada com mais de 12 anos de estudo. Como mostra o **Gráfico 4**, os dados da PNADC em 2024 indicam que trabalhadores com ensino superior apresentaram taxas de proteção próximas a 90%, enquanto entre os sem instrução ou com fundamental incompleto o índice ficou abaixo de 60%.

Ainda, quando são segmentados os níveis de proteção de trabalhadores alfabetizados e não alfabetizados, verifica-se um patamar de taxa de cobertura muito superior entre os primeiros (71% e 46%, respectivamente).

A relação positiva entre escolaridade e proteção reforça o papel da educação como determinante da formalização e do potencial impacto das políticas educacionais – da conclusão da educação básica até a inserção no ensino superior – também na cobertura previdenciária.

### 3.1.4 Por região e UF

Conforme indicado pelo **Gráfico 5**, as regiões Sul (81,8%) e Sudeste (74,7%) mantêm as maiores taxas de proteção previdenciária - sendo que o Centro-Oeste também está acima da média nacional. O Nordeste e o Norte permanecem com os menores níveis de cobertura, abaixo de 60%.

No recorte relativo às unidades da Federação, observa-se pelo **Gráfico 6** que, em 2024, os três estados da Região Sul (Santa Catarina, Rio Grande do Sul e Paraná) registraram os maiores índices estaduais de cobertura, enquanto Maranhão, Pará e o Ceará figuraram entre os três menores índices estaduais.

### 3.1.5 Por posição na ocupação

Os dados da PNADC evidenciam novamente uma forte correlação entre formalização do trabalho e proteção

<sup>4</sup> A adoção da categorização "negros x brancos" para a análise de dados de raça/cor em políticas públicas justifica-se pela necessidade de refletir com maior precisão as desigualdades raciais estruturais historicamente consolidadas no Brasil. A categoria "negros" é compreendida como o somatório das pessoas autodeclaradas pretas e pardas, conforme a classificação do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). Ainda conforme a classificação do IBGE, são identificadas também as pessoas autodeclaradas amarelas e indígenas, que juntas, representam cerca de 1% da população ocupada. É importante destacar que a PNAD Continua não visita aldeias, de forma que os dados dizem respeito a indígenas não-aldeados. Essa característica tende a subdimensionar a cobertura de indígenas, uma vez que indígenas em atividades rurais de subsistência podem ser enquadrados como segurados especiais, tendo direito aos benefícios previdenciários.

previdenciária, com grupos com vínculo empregatício formal e servidores públicos sendo amplamente protegidos no geral, enquanto trabalhadores autônomos enfrentam altos níveis de desproteção.

Conforme dados apresentados na **Tabela 2**, a cobertura previdenciária é mais alta entre empregados do setor privado (79,8%) e empregadores (78%), e mais baixa entre trabalhadores domésticos (37,8%) e por conta própria (45,1%).

A análise da distribuição de protegidos entre as diversas posições na ocupação revela ainda a persistência da informalidade estrutural, especialmente entre os segmentos mais vulneráveis.

### 3.1.6 Por faixa etária

Os dados da cobertura previdenciária por idade apresentados no **Gráfico 7** indicam, como é usual, um aumento progressivo da cobertura previdenciária entre a idade mínima legal de entrada no mercado de trabalho (16 anos, com a exceção dos aprendizes a partir dos 14 anos) até idades próximas dos 30 anos – momento em que se estabelece uma relativa estabilidade no percentual de proteção até os 59 anos.

O **Gráfico 8**, por sua vez, revela algumas diferenças na proporção da cobertura previdenciária entre homens e mulheres ao longo da vida laboral. Em quase todas as faixas etárias, as mulheres apresentam um nível de cobertura ligeiramente superior ao dos homens. Nas faixas etárias de 25 a 35 anos e 55 a 59 anos, a referida discrepância se torna um pouco mais evidente a favor das mulheres.

### 3.1.7 Por situação de domicílio

Ao se observar a divisão relativa à situação de domicílio, apresentada no já citado **Gráfico 1**, verifica-se um maior nível de cobertura previdenciária da população ocupada em áreas urbanas em comparação com o grupo residente na zona rural (71,1% x 63,4%), em que pese a existência de políticas de inclusão previdenciária voltadas ao último segmento, como os segurados especiais. Tal situação, pode ter sido decorrente do critério utilizado para calcular a taxa de cobertura, que não considera outras formas de trabalho e reduz o número de segurados especiais identificados pela PNAD Contínua.

Ainda assim, em números absolutos a grande maioria da população ocupada sem cobertura

previdenciária está concentrada nas áreas urbanas (87,7% do total) – como se vê na **Tabela 3**. Por fim, quando se analisa a população em idade ativa não protegida nas zonas rural e urbana na mesma tabela, é possível ainda identificar que há uma proporção maior de homens nesse grupo no caso da situação de domicílio em área rural (67,5%) em comparação com o mesmo conjunto em área urbana (56,1%).

### 3.1.8 Por renda

O **Gráfico 9** indica a proteção previdenciária da população ocupada segundo a faixa de renda familiar per capita, com o quantitativo de protegidos e desprotegidos a taxa de cobertura dentro de cada faixa de renda.

Os dados evidenciam a forte relação entre maior renda domiciliar per capita e maior cobertura previdenciária – com apenas 31,5% de proteção entre a população ocupada de renda inferior a  $\frac{1}{4}$  do salário-mínimo, e uma elevação paulatina até chegar a 89% de proteção no caso de trabalhadores com renda per capita superior a 5 salários-mínimos. Tais dados evidenciam a extensão da forte desigualdade de renda também para o campo da proteção previdenciária, onde trabalhadores de menor renda também são os mais vulneráveis e menos cobertos pela previdência social.

O cenário retratado reforça a necessidade de políticas públicas multissetoriais voltadas à elevação da renda e à inserção de grande contingente da população à Previdência Social – visto que, ao mesmo tempo, a existência de 27 milhões de trabalhadores desprotegidos representa uma demanda atual e futura a políticas públicas de transferência de renda de natureza assistencial.

### 3.1.9 Por atividade

Por fim, o **Gráfico 10** apresenta a cobertura previdenciária da população ocupada entre 16 e 59 anos por setor de atividade. Assim como nos dados da PNADC do ano anterior, fica evidente a grande disparidade de níveis distintos de cobertura previdenciária entre diferentes categorias profissionais. Novamente, os setores de serviços domésticos e construção apresentam os menores índices de proteção previdenciária (37,7% e 42,7%, respectivamente) – o que reforça a necessidade de atenção das políticas previdenciárias no sentido de ampliar a cobertura dos trabalhadores atuantes nestes

setores. Por outro lado, as áreas “*administração pública, defesa e seguridade social*” (91,7%), “*educação, saúde humana e serviços sociais*” (86,6%), “*informação, comunicação e atividades financeiras, imobiliárias,*

*profissionais e administrativas*” (82,4%) e “*indústria geral*” (81,6%) são as que possuem maior cobertura previdenciária, substancialmente acima da média geral.

## 4 COBERTURA PREVIDENCIÁRIA E ASSISTENCIAL DA POPULAÇÃO IDOSA (60+)

A cobertura previdenciária e assistencial das pessoas idosas é definida como a proporção de pessoas com 60 anos de idade ou mais (segundo definição do Estatuto do Idoso – Lei nº 10.741/2003), que são aposentados ou pensionistas da Previdência Social, recebem o Benefício de Prestação Continuada – BPC/LOAS, desfrutam de algum benefício previdenciário temporário, são segurados especiais ou são contribuintes.

Conforme mostrado pela **Tabela 4**, em 2024 a PNADC indica que 82,8% da população idosa estava protegida por algum benefício previdenciário ou assistencial. A proporção manteve-se elevada, mas com

uma elevação de 1 ponto percentual em relação a 2023, após uma tendência anterior de leve redução. Entre os protegidos, 69% eram beneficiários de aposentadorias ou pensões, 6,1% contribuintes ativos e 5,2% beneficiários do BPC.

A parcela de idosos desprotegidos representou 17,2%, equivalente a aproximadamente 5,9 milhões de pessoas – desse conjunto, o maior contingente é o da categoria “*Desprotegido Inativo*”<sup>5</sup> (4,3 milhões de pessoas, 12,5% do total), seguido pelas categorias “*Desprotegido Ocupado*” (4,3% do total) e “*Desprotegido Não Ocupado*” (0,4%).

### 4.1 ANÁLISE DOS DADOS DESAGREGADOS

Inicialmente, os dados da PNADC de 2024 desagregados por sexo indicam que as mulheres idosas continuam mais vulneráveis à desproteção (19,6% estão desprotegidas, frente a 14,2% dos homens). Em números absolutos, as mulheres idosas compõem quase dois terços do quantitativo de idosos sem cobertura previdenciária e assistencial, o que reflete desigualdades acumuladas ao longo da vida laboral.

A análise por gênero também revela que as mulheres são maioria, tanto entre os protegidos (54,3%), quanto entre os desprotegidos (63,7%), o que reflete a maior expectativa de vida das mulheres em relação aos homens. No entanto, o **Gráfico 11** mostra que a taxa de cobertura previdenciária e assistencial das mulheres (80,4%) segue inferior à dos homens (85,3%), sendo que um dos principais fatores explicativos é a maior inserção masculina no mercado formal ao longo da vida, enquanto as mulheres desta faixa etária enfrentaram maior informalidade e interrupções na carreira profissional. Essa desigualdade se reflete no grupo de idosos inativos desprotegidos, do qual 73,3% são

mulheres – percentual que cresceu em relação a 2023, e ressalta ainda mais o recorte de gênero em relação à vulnerabilidade econômica. Por fim, no pequeno crescimento percentual da cobertura previdenciária entre os idosos verificado entre 2023 e 2024, observa-se que este foi superior entre os homens (+1,5 p.p) do que entre as mulheres (+0,5 p.p).

Assim como no ano anterior, as disparidades regionais continuam expressivas, mas com um perfil distinto daquele percebido na população ocupada de 16 a 59 anos. O **Gráfico 12** indica que novamente a região Sul apresenta a maior taxa de cobertura previdenciária e assistencial da população idosa (86,6%), superando a média nacional de 81,8% e em patamar similar ao observado em 2023 (crescimento de +0,2%).

O Nordeste se destaca pelo alto índice de cobertura, visto que a taxa alcançou 84,4% (subida de 0,9 p.p frente aos 83,5% observados na PNADC de 2023); neste sentido, a ampla cobertura assistencial por meio do BPC/LOAS viabiliza proteção a uma parcela relevante dos idosos da

<sup>5</sup> População inativa é conceituada como o contingente de pessoas que está fora da força de trabalho; ela se distingue da população não ocupada pois esta, apesar de não estar trabalhando no momento, está procurando ativamente.

região, cobrindo parcialmente lacunas na cobertura estritamente previdenciária decorrentes dos elevados índices de informalidade no mercado de trabalho na região. Por outro lado, a Região Norte é a única que possui cobertura em patamar inferior a 80% aos idosos.

Os dados da cobertura previdenciária e assistencial por estado, que se encontram no **Gráfico 13**, ilustram com maior detalhamento o cenário regional: todos os estados da Região Norte têm um indicador de proteção em índices inferiores à média nacional – sendo que a região também contempla as três unidades federativas com menores índices do país (Roraima, Acre e Amapá).

Por outro lado, os únicos estados com índices de proteção acima dos 90% são Piauí (92,9%) e Rio Grande do Sul (90,4%) – sendo que os principais fatores explicativos dos referentes índices são distintos para cada um destes estados: no primeiro há uma ampla cobertura de benefícios assistenciais, enquanto no segundo há efeitos de maior proteção previdenciária por meio da participação no mercado de trabalho formal durante a vida laboral e maior presença de aposentadorias contributivas.

Os dados da PNADC 2024 indicam que existem significativas diferenças não apenas na cobertura previdenciária e assistencial de idosos em estados das mesmas regiões (como Piauí e Pernambuco ou Minas Gerais e São Paulo), como também na diferença verificada entre a cobertura previdenciária em idade ativa e o nível de acesso a benefícios assistenciais e à seguridade social na velhice dentro das mesmas unidades federativas. Chama a atenção, por exemplo, o fato de que alguns estados possuem baixa cobertura entre os trabalhadores em idade ativa, mas alta cobertura entre os idosos – como o Piauí (54,3% no primeiro caso e 92,9% no segundo) e a Paraíba – caso que não ocorre na mesma intensidade em outras UFs com desafios de ampliação da formalização no mercado de trabalho, como a maioria dos estados da Região Norte e Pernambuco; por outro lado, há estados com cobertura previdenciária da população de 16 a 59 anos relativamente alta para os padrões nacionais, mas com cobertura previdenciária e assistencial de idosos relativamente baixa dentro do mesmo referencial, como São Paulo (75,7% no primeiro indicador, 78,6% no segundo indicador).

Tais variações sugerem especificidades das dinâmicas regionais e estaduais relativas a mercado de trabalho, distribuição de benefícios assistenciais e acesso à seguridade social, representando desigualdades estruturais

no sistema previdenciário brasileiro que podem ser alvo de uma futura agenda de pesquisas.

Quanto à situação de domicílio, a **Tabela 5** apresenta a cobertura previdenciária e assistencial da população idosa no Brasil em 2024, considerando os recortes por sexo (homens e mulheres) e situação do domicílio (urbano e rural). Na área urbana 81,5% da população idosa está protegida e na área rural 91,2% da população idosa está protegida – em ambos os casos com um crescimento próximo a 1 p.p. em relação ao ano anterior.

Na área rural, 91,6% das mulheres idosas possuem cobertura, superando muito a proteção das mulheres urbanas (79%) e ficando acima do patamar de proteção da população masculina – o que não ocorre na área urbana. O principal fator explicativo para este fenômeno é a característica dos benefícios dos Segurados Especiais, que permite a aposentadoria das mulheres aos 55 anos de idade, enquanto os homens se aposentam aos 60 anos.

A **Tabela 6** apresenta a cobertura previdenciária e assistencial da população idosa, com recorte por sexo e raça/cor. Para esta análise, serão analisados os conjuntos de pessoas brancas e pessoas negras (pretas + pardas). Como na análise da população em idade ativa, o contingente de idosos dos grupos *amarelos* e *indígenas* tem quantitativo e percentual muito baixos dentro do grupo (representando, cada um deles, menos de 1% do total) na população brasileira. Ainda, há subnotificação da população indígena idosa pelo fato de a PNAD não visitar indígenas aldeados.

Isto posto, pessoas brancas têm a maior cobertura (84%) e, em contrapartida, pessoas idosas negras possuem um nível de proteção inferior à média nacional (81,6%), refletindo barreiras históricas no acesso ao trabalho formal e à previdência. Como indicado na recente edição deste Informe relativo à cobertura entre 2016 e 2023, a menor desigualdade na proteção dos idosos brancos e negros em comparação com a diferença observada na população ocupada se explica, principalmente, pela existência de mecanismos de proteção social não contributivos ou semi-contributivos, como a aposentadoria rural e o BPC.

Quanto à escolaridade, apesar dos dados da PNADC relativos à população em idade ativa demonstrarem a relevância da maior escolarização para maiores níveis de proteção previdenciária, a metodologia aplicada na análise da proteção da população idosa faz com que esta diferença seja reduzida – mas significativa no caso da população

idosa com alta escolaridade (com mais de 16 anos de estudo). Uma possível razão é o fato do indicador da população idosa também incluir a cobertura assistencial, o que envolve um conjunto de beneficiários do BPC/LOAS (que tem quantitativo baixo na população de 16 a 59 anos) de baixa escolaridade e que não teria cobertura previdenciária, no sentido estrito, apenas por meio de políticas contributivas. Como se verá no capítulo posterior, as políticas previdenciárias e assistenciais de renda são fundamentais para a população idosa de baixa escolaridade. Além disso, o **Gráfico 14** indica que mulheres idosas possuem menor cobertura em todas as faixas de escolaridade (com a exceção do dado relativo a pessoas

com menos de 1 ano de estudo e analfabetas, que apontam níveis similares devido à consideração de benefícios de característica assistencial), reforçando a desigualdade de acesso ao trabalho formal ao longo da vida.

O **Gráfico 15** apresenta a cobertura previdenciária e assistencial da população idosa, segmentada por faixa de renda familiar per capita, e mostrando a distribuição entre idosos protegidos e desprotegidos. Os dados evidenciam uma relação entre a renda e o acesso à proteção previdenciária e assistencial, com uma correlação positiva entre nível de renda e cobertura.

## 5 IMPACTO DA PROTEÇÃO SOCIAL SOBRE A POBREZA

A Previdência Social mantém papel central na mitigação da pobreza e da pobreza extrema no Brasil. Em 2024, as políticas de inclusão previdenciária e assistencial continuaram sendo o principal componente de sustentação das famílias brasileiras, sobretudo entre idosos e lares chefiados por mulheres.

Os dados da PNAD Contínua apresentados no **Gráfico 16** indicam que, sem a transferência previdenciária e assistencial, a taxa de extrema pobreza geral superaria em mais de duas vezes a efetivamente observada – no caso da população idosa, indicada no **Gráfico 17**, o quantitativo superaria em mais de dez vezes o atual. Entre a população

em idade ativa os efeitos são menores, mas ainda significativos.

Na comparação dos dados de 2024 e 2023, é importante destacar que as taxas de pobreza e pobreza extrema observadas e estimadas caíram no último ano.

Todavia, o impacto da cobertura previdenciária e assistencial de redução da taxa de pobreza observada frente à estimada se mantém altamente significativo – redução de 13,9 pontos percentuais no índice relativo à pobreza e de 12,3 p.p. frente à extrema-pobreza.

## 6 CONCLUSÃO

Os resultados de 2024 indicam estabilidade na taxa de cobertura previdenciária, com leve melhora frente a 2023. A expansão do emprego formal e a retomada econômica contribuíram para a que os níveis de proteção social superassem levemente o patamar de 70% da população ocupada com idade entre 16 e 59 anos.

Persistem, contudo, desigualdades relevantes no referido grupo: a desproteção é mais alta entre negros, trabalhadores de baixa renda, com menor escolaridade, nas regiões Norte e Nordeste e entre trabalhadores autônomos.

A população idosa, por sua vez, segue amplamente coberta, sendo que os dados da PNADC também apontam

leve aumento na taxa de cobertura geral e redução do número absoluto de desprotegidos – apesar do alto número de mulheres inativas seguir sendo um ponto de atenção.

A sustentabilidade do sistema previdenciário requer esforços contínuos de ampliação da cobertura contributiva e de integração com políticas de formalização do trabalho, qualificação profissional e combate à desigualdade.

Por fim, como exemplificado pelo último indicador apresentado, a Previdência Social permanece como importante instrumento de redução da pobreza e de promoção da inclusão social no Brasil.

## REFERÊNCIAS

- ANSILIERO, Graziela; VAZ, Fábio Monteiro; SILVA FILHO, Geraldo Andrade da; RANGEL, Leonardo Alves; COSTANZI, Rogério Nagamine. Beneficiômetro da Seguridade Social: um panorama da previdência social brasileira a partir de indicadores clássicos. **Texto para Discussão** n. 2941. Rio de Janeiro: Ipea, nov. 2023.
- BRASIL. **Medida Provisória nº 936, de 1º de abril de 2020**. Institui o Programa Emergencial de Manutenção do Emprego e da Renda. Diário Oficial da União, Brasília, 2020.
- CGEPR – Coordenação-Geral de Estudos Previdenciários. Proteção Previdenciária no Brasil nos anos de 2020 e 2021 a partir dos dados reponderados da PNAD Contínua. **Informe de Previdência Social**, v. 34, n. 11, 2022.
- IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua – PNAD Contínua. Rio de Janeiro: IBGE, vários anos.
- CARVALHO, Sandro Sacchet de; NOGUEIRA, Mauro Oddo. **O trabalho precário e a pandemia: os grupos de risco na economia do trabalho**. In: SILVA, Sandro Pereira; CORSEUIL, Carlos Henrique; COSTA, Joana Simões (org.). Impactos da pandemia de Covid-19 no mercado de trabalho e na distribuição de renda no Brasil. cap. 5, p. 119–145. Brasília: Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada – Ipea, 2022.
- COSTANZI, Rogério Nagamine; MAGALHÃES, Mário. Evolução da Informalidade e do Perfil Etário da População (2012–2022). **Informe de Previdência Social**, v. 35, n. 03, 2023

## ANEXO

**TABELA 1:** Cobertura Previdenciária da população ocupada com idade de 16 a 59 anos, por sexo e categoria de cobertura, Brasil, 2024.

Categorias	Masculino		Feminino		Total	
	Número	% sexo	Número	% sexo	Número	% categoria
<b>Contribuintes RGPS</b>	30.668.968	56,7	23.422.133	43,3	54.091.101	59,4
<b>Contribuintes RPPS</b>	3.001.891	43,8	3.859.023	56,2	6.860.914	7,5
<i>Militares</i>	687.344	90,9	68.706	9,1	756.050	0,8
<i>Civis Estatutários</i>	2.314.547	37,9	3.790.317	62,1	6.104.864	6,7
<b>Segurados Especiais</b>	1.805.872	74,0	634.278	26,0	2.440.150	2,7
<b>Beneficiários Não-Contribuintes</b>	255.227	37,0	434.060	63,0	689.287	0,8
<b>Trabalhadores Socialmente Protegidos</b>	<b>35.731.958</b>	<b>55,8</b>	<b>28.349.494</b>	<b>44,2</b>	<b>64.081.452</b>	<b>70,3</b>
<i>Desprotegidos com rendimento &gt;= 1 SM</i>	9.412.619	66,5	4.745.033	33,5	14.157.652	15,5
<i>Desprotegidos com rendimento &lt;1 SM</i>	6.118.138	47,6	6.737.654	52,4	12.855.792	14,1
<b>Trabalhadores Socialmente Desprotegidos</b>	<b>15.530.757</b>	<b>57,5</b>	<b>11.482.687</b>	<b>42,5</b>	<b>27.013.444</b>	<b>29,7</b>
<b>População Ocupada Total</b>	<b>51.262.715</b>	<b>56,3</b>	<b>39.832.181</b>	<b>43,7</b>	<b>91.094.896</b>	<b>100,0</b>

Fonte: PNAD Contínua, 5ª visita, 2024. Elaboração: CGEEP/SRGPS/MPS

**TABELA 2:** Cobertura Previdenciária da população ocupada com idade de 16 a 59 anos, por grupo de atividade, Brasil, 2024 (%).

Posição na ocupação	Protegidos			Desprotegidos			Total	% de proteção
	Homens	Mulheres	Total	Homens	Mulheres	Total		
Empregado no setor privado com carteira de trabalho assinada	21.449.197	14.970.169	36.419.366	0	0	0	36.419.366	100%
Empregado no setor privado sem carteira de trabalho assinada	1.448.282	1.076.275	2.524.557	6.660.643	3.179.419	9.840.062	12.364.619	20,42%
Trabalhador doméstico com carteira de trabalho assinada	146.078	1.126.968	1.273.046	0	0	0	1.273.046	100,00%
Trabalhador doméstico sem carteira de trabalho assinada	35.695	625.962	661.657	212.971	2.967.673	3.180.644	3.842.301	17,22%
Empregado no setor público com carteira de trabalho assinada	571.706	780.928	1.352.634	0	0	0	1.352.634	100,00%
Empregado no setor público sem carteira de trabalho assinada	651.355	1.341.352	1.992.707	367.702	597.315	965.017	2.957.724	67,37%
Militar e servidor estatutário	3.001.891	3.859.022	6.860.913	0	0	0	6.860.913	100,00%
Empregador	1.812.300	948.436	2.760.736	578.376	199.784	778.160	3.538.896	78,01%
Conta própria	6.392.694	3.249.072	9.641.766	7.533.602	4.189.866	11.723.468	21.365.234	45,13%
Trabalhador familiar auxiliar	222.759	371.309	594.068	177.464	348.631	526.095	1.120.163	53,03%
<b>Total</b>	<b>35.731.957</b>	<b>28.349.493</b>	<b>64.081.450</b>	<b>15.530.758</b>	<b>11.482.688</b>	<b>27.013.446</b>	<b>91.094.896</b>	<b>70,3%</b>

Fonte: PNAD Contínua, 5ª visita, 2024. Elaboração: CGEEP/SRGPS/MPS

**TABELA 3:** População ocupada de 16 a 59 anos desprotegida, por situação de domicílio, Brasil, 2024 – quantitativo total e porcentagem relativa.

Situação	Homens	% Homens	Mulheres	% Mulheres	Total	% total de desprotegidos
Urbano	13.281.672	56,1%	10.401.408	43,9%	23.683.080	87,7%
Rural	2.249.085	67,5%	1.081.279	32,5%	3.330.364	12,3%
<b>Total</b>	<b>15.530.757</b>	<b>57,5%</b>	<b>11.482.687</b>	<b>42,5%</b>	<b>27.013.444</b>	<b>100%</b>

Fonte: PNAD Contínua, 5ª visita, 2024. Elaboração: CGEEP/SRGPS/MPS

**TABELA 4:** Cobertura previdenciária e assistencial da população idosa, por sexo e situação, Brasil, 2024.

Categorias	Homem		Mulher		Total	
	Número	%	Número	%	Número	%
<b>Beneficiário Previdência</b>	10.298.917	43,8%	13.190.658	56,2%	23.489.575	69,0%
<b>Beneficiário BPC</b>	672.815	37,8%	1.106.106	62,2%	1.778.921	5,2%
<b>Beneficiário Temporário</b>	29.169	48,5%	30.931	51,5%	60.100	0,2%
<b>Contribuinte RGPS</b>	1.453.575	69,5%	639.257	30,5%	2.092.832	6,1%
<b>Militar ou Estatário</b>	328.542	51,0%	315.295	49,0%	643.837	1,9%
<b>Segurado Especial</b>	105.437	86,5%	16.480	13,5%	121.917	0,4%
<b>Total Protegidos</b>	<b>12.888.455</b>	<b>45,7%</b>	<b>15.298.727</b>	<b>54,3%</b>	<b>28.187.182</b>	<b>82,78%</b>
<b>Desprotegido Ocupado</b>	905.146	61,9%	557.451	38,1%	1.462.597	4,3%
<b>Desprotegido Não Ocupado</b>	89.217	64,0%	50.240	36,0%	139.457	0,4%
<b>Desprotegido Inativo</b>	1.136.221	26,7%	3.126.700	73,3%	4.262.921	12,5%
<b>Total Desprotegidos</b>	<b>2.130.584</b>	<b>36,3%</b>	<b>3.734.391</b>	<b>63,7%</b>	<b>5.864.975</b>	<b>17,2%</b>
<b>Total Pessoas Idosas</b>	<b>15.019.039</b>	<b>44,1%</b>	<b>19.033.118</b>	<b>55,9%</b>	<b>34.052.157</b>	<b>100%</b>

Fonte: PNAD Contínua, 5ª visita, 2024. Elaboração: CGEEP/SRGPS/MPS

**TABELA 5:** Cobertura previdenciária e assistencial da população idosa, por sexo e situação de domicílio, Brasil, 2024 – quantitativo total e porcentagem relativa.

Situação	Homens	%	Mulheres	%	Total	%
Urbano	10.818.133	84,9	13.386.796	79,0	24.204.929	81,5
Rural	2.070.321	90,8	1.911.931	91,6	982.252	91,2
<b>Total</b>	<b>12.888.454</b>	<b>85,8</b>	<b>15.298.727</b>	<b>80,4</b>	<b>28.187.181</b>	<b>82,8</b>

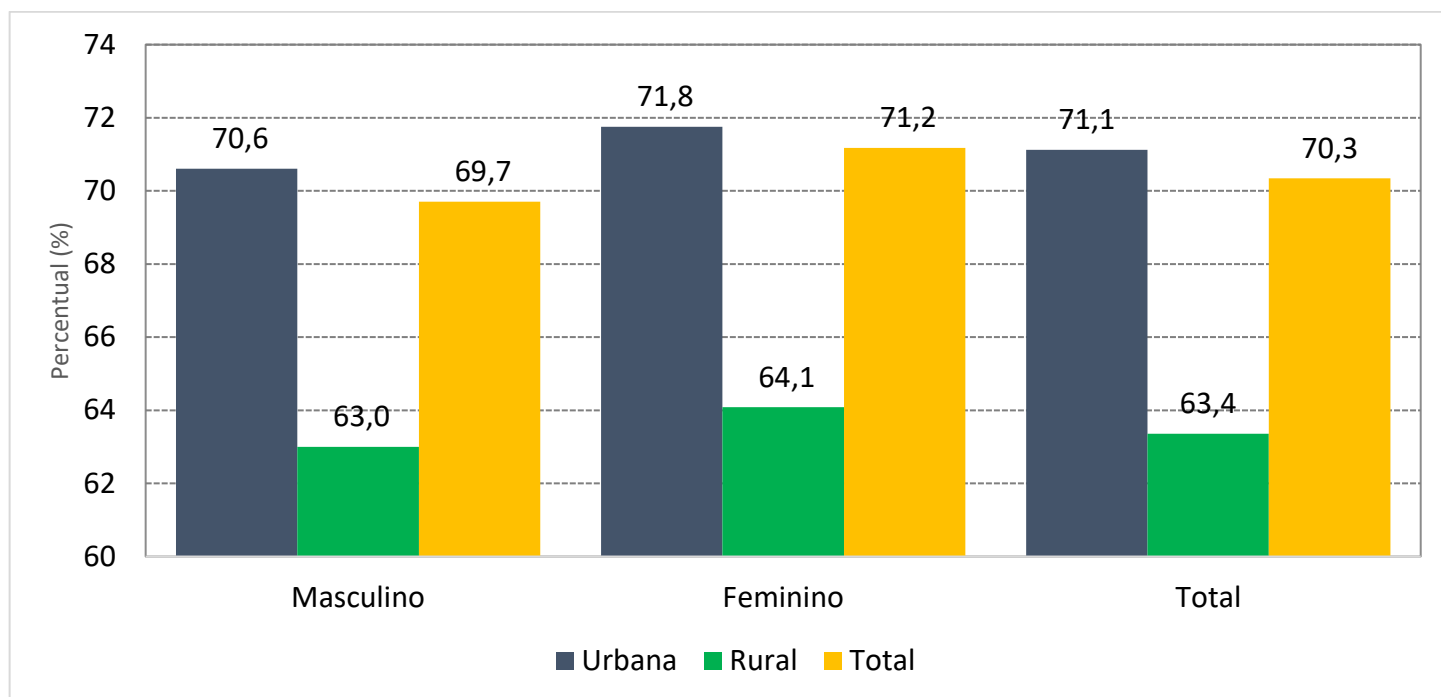
Fonte: PNAD Contínua, 5ª visita, 2024. Elaboração: CGEEP/SRGPS/MPS

**TABELA 6:** Cobertura previdenciária e assistencial da população idosa, por sexo e raça/cor, Brasil, 2024.

Raça/Cor	Branca	Negra	Total (incluindo amarelos e indígenas)
Homens	87,9	83,8	85,81
Mulheres	81,0	79,8	80,38
<b>Total</b>	<b>84,0</b>	<b>81,6</b>	<b>82,78</b>

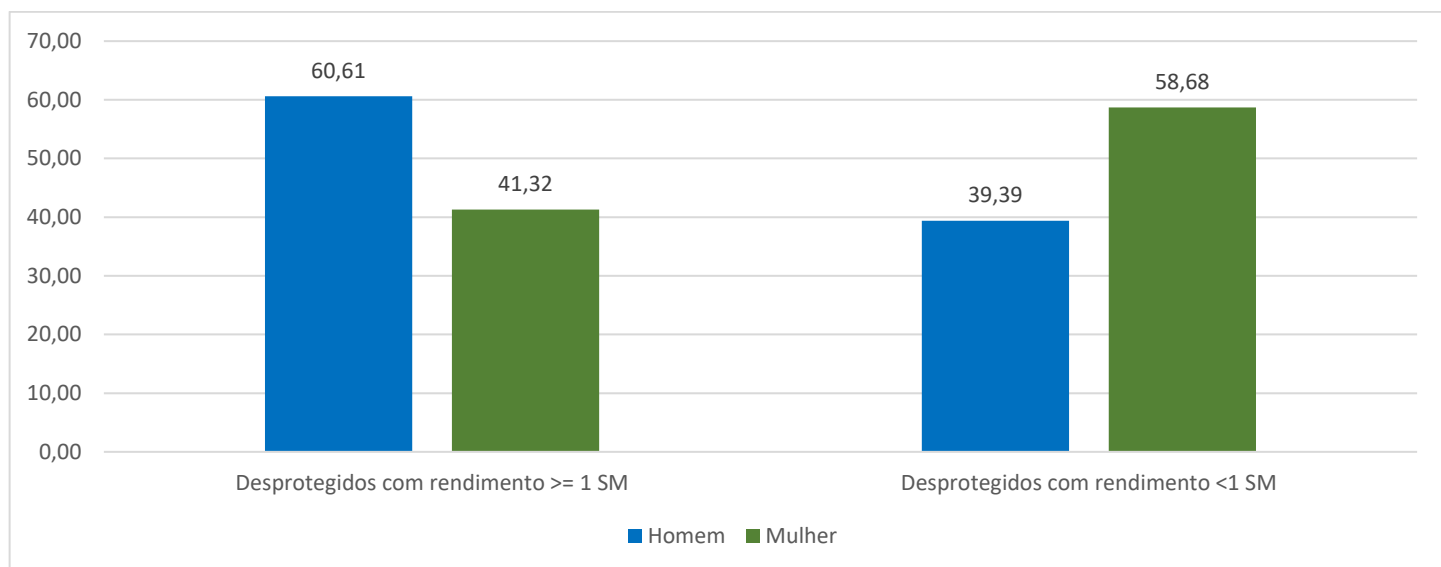
Fonte: PNAD Contínua, 5ª visita, 2024. Elaboração: CGEEP/SRGPS/MPS

**GRÁFICO 1:** Cobertura Previdenciária da população ocupada com idade de 16 a 59 anos por situação de domicílio e sexo, Brasil, 2024 (%).



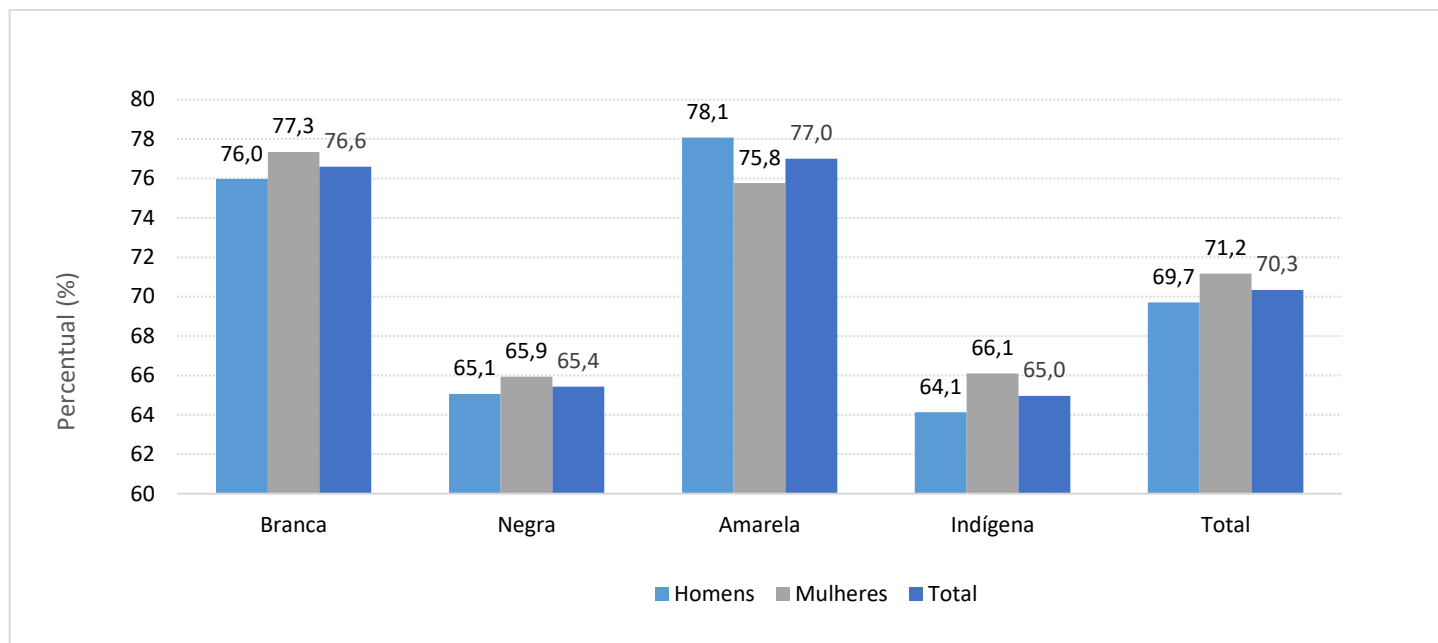
Fonte: PNAD Contínua, 5ª visita, 2024. Elaboração: CGEEP/SRGPS/MPS

**GRÁFICO 2:** Distribuição dos ocupados com idade de 16 a 59 anos desprotegidos, segundo a faixa de rendimento por sexo, Brasil, 2024 (%).



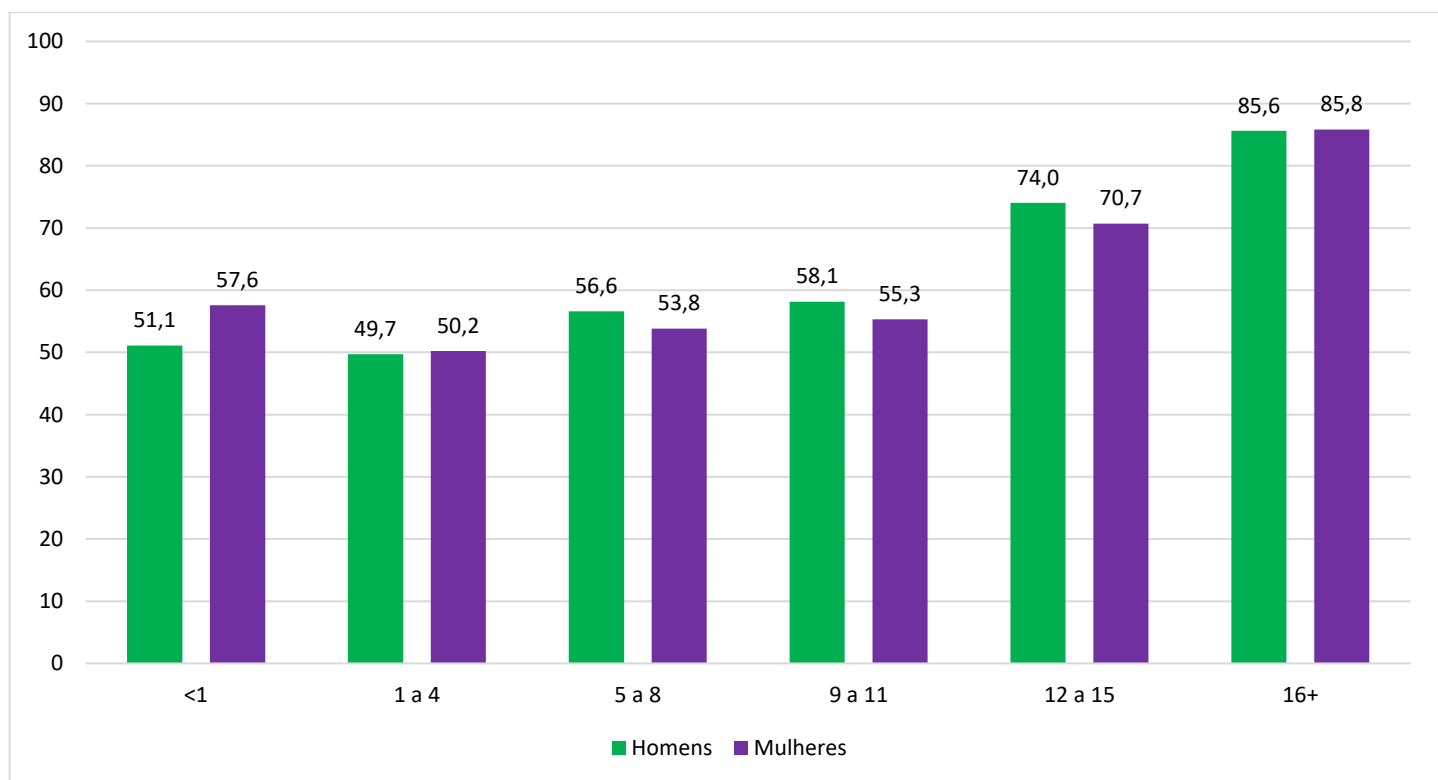
Fonte: PNAD Contínua, 5ª visita, 2024. Elaboração: CGEEP/SRGPS/MPS

**GRÁFICO 3:** Cobertura Previdenciária da população ocupada com idade de 16 a 59 anos por raça/cor e sexo, Brasil, 2024 (%).



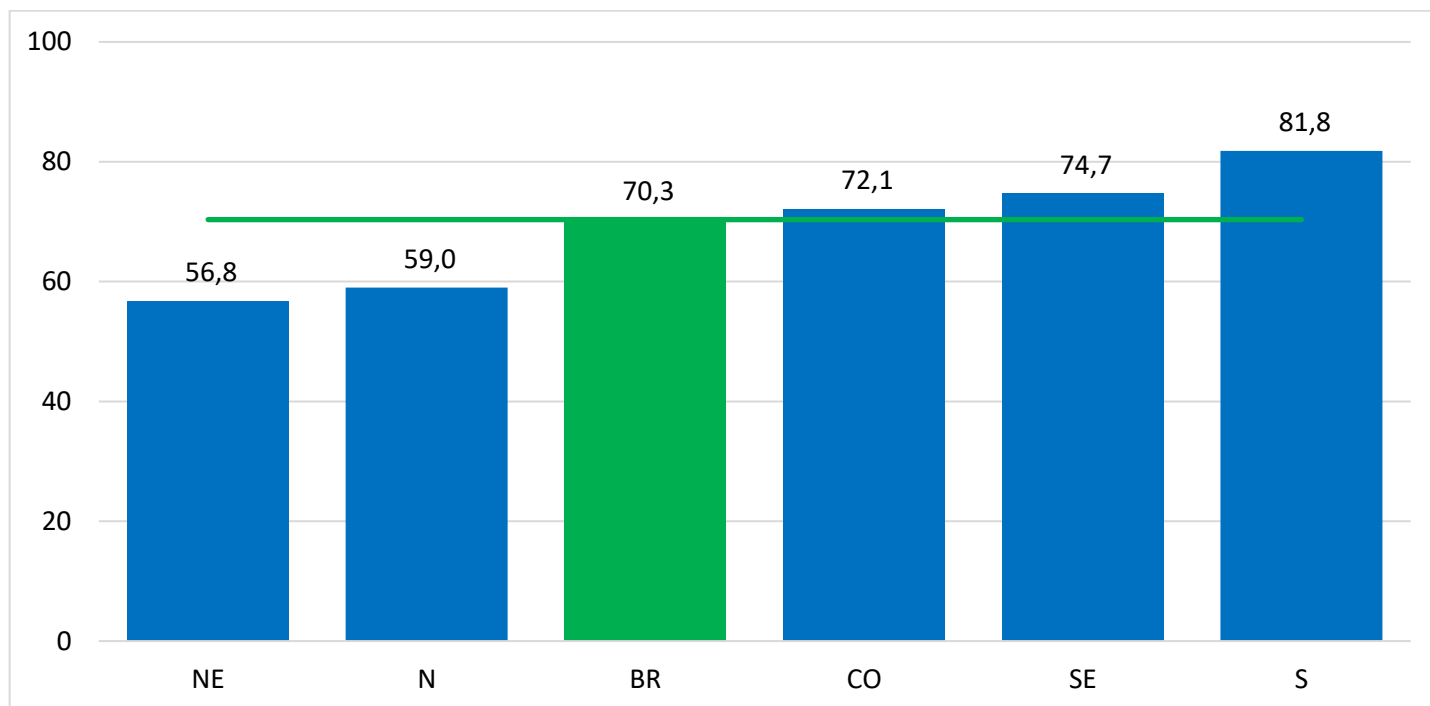
Fonte: PNAD Contínua, 5ª visita, 2024. Elaboração: CGEEP/SRGPS/MPS

**GRÁFICO 4:** Cobertura Previdenciária da população ocupada com idade de 16 a 59 anos por anos de estudo e sexo, Brasil, 2024 (%).



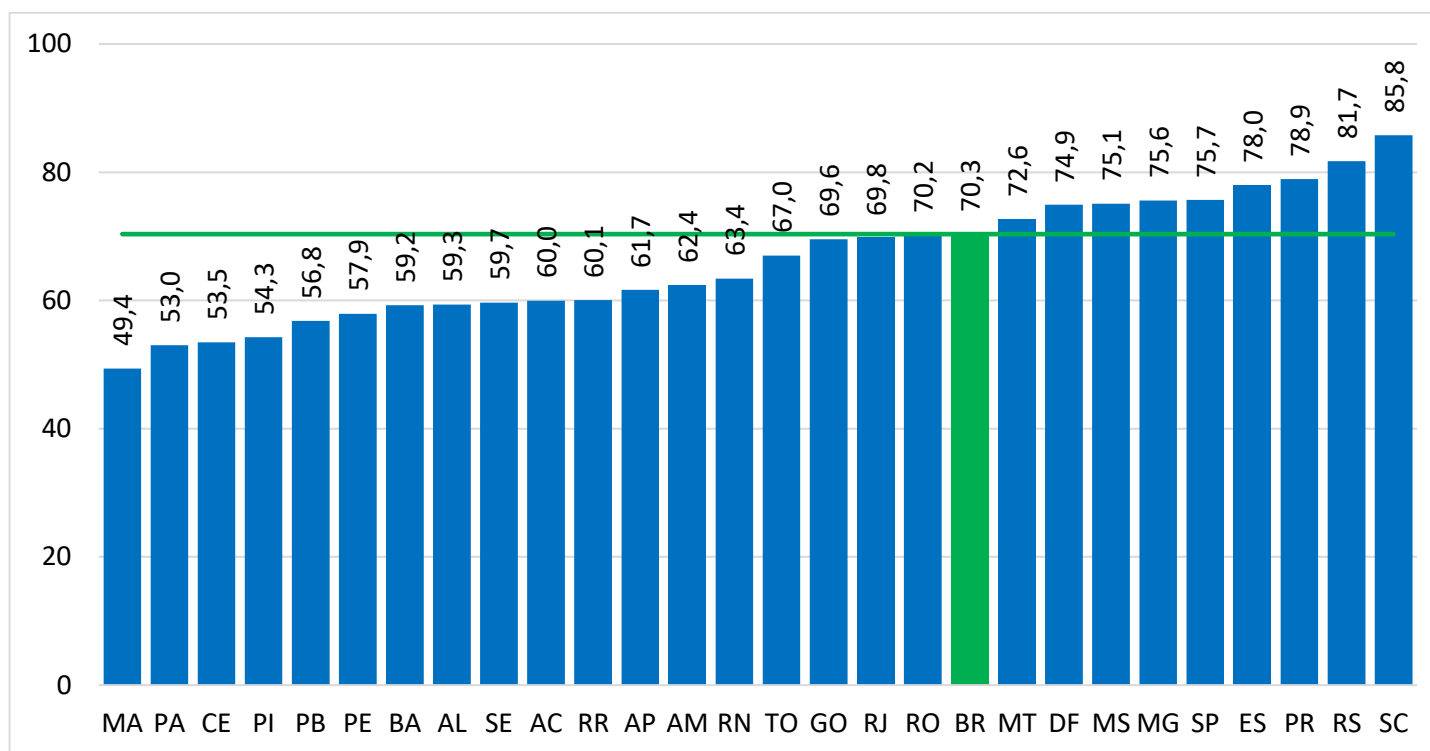
Fonte: PNAD Contínua, 5ª visita, 2024. Elaboração: CGEEP/SRGPS/MPS

**GRÁFICO 5:** Cobertura Previdenciária da população ocupada com idade de 16 a 59 anos por região, Brasil, 2024 (%).



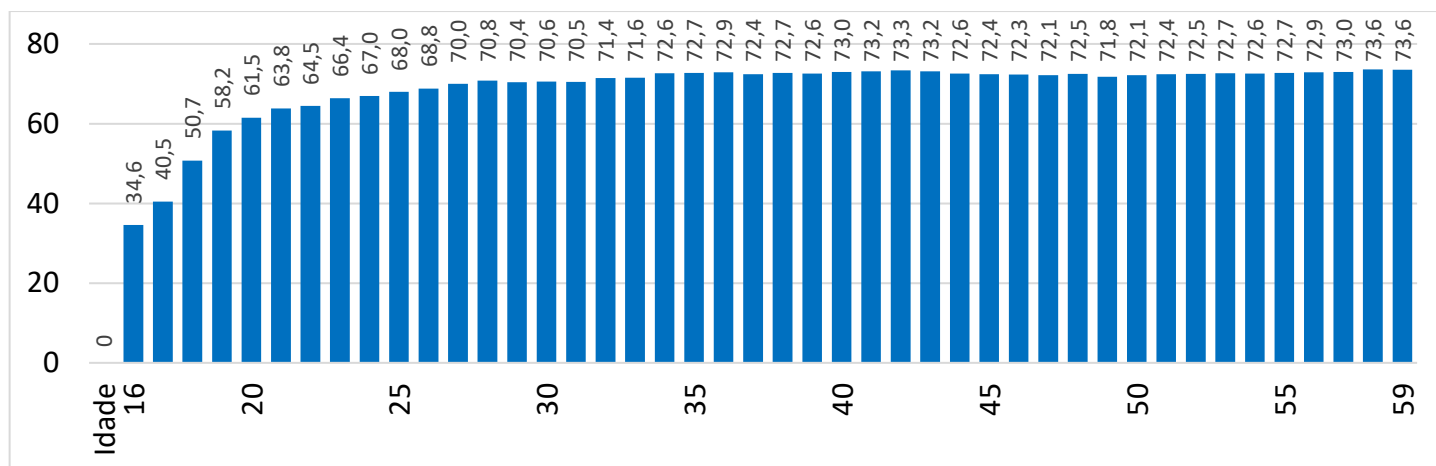
Fonte: PNAD Contínua, 5ª visita, 2024. Elaboração: CGEEP/SRGPS/MPS

**GRÁFICO 6:** Cobertura Previdenciária da população ocupada com idade de 16 a 59 anos por UF, Brasil, 2024 (%).



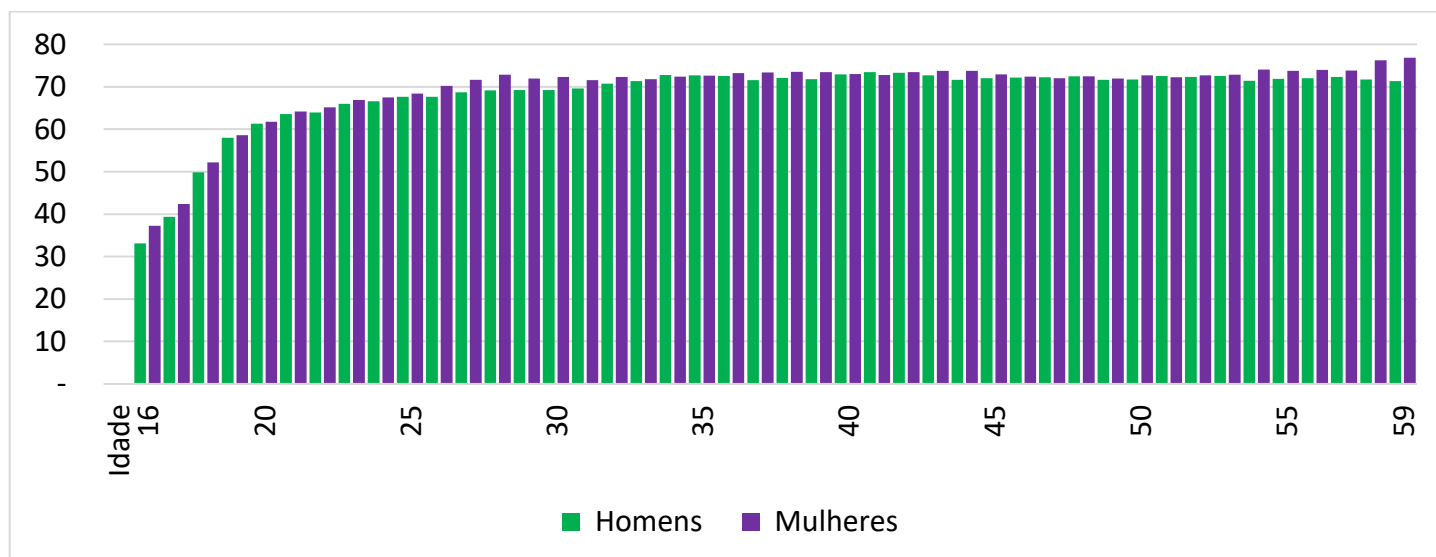
Fonte: PNAD Contínua, 5ª visita, 2024. Elaboração: CGEEP/SRGPS/MPS

**GRÁFICO 7:** Cobertura Previdenciária da população ocupada com idade de 16 a 59 anos, por idade, Brasil, 2024\* (%).



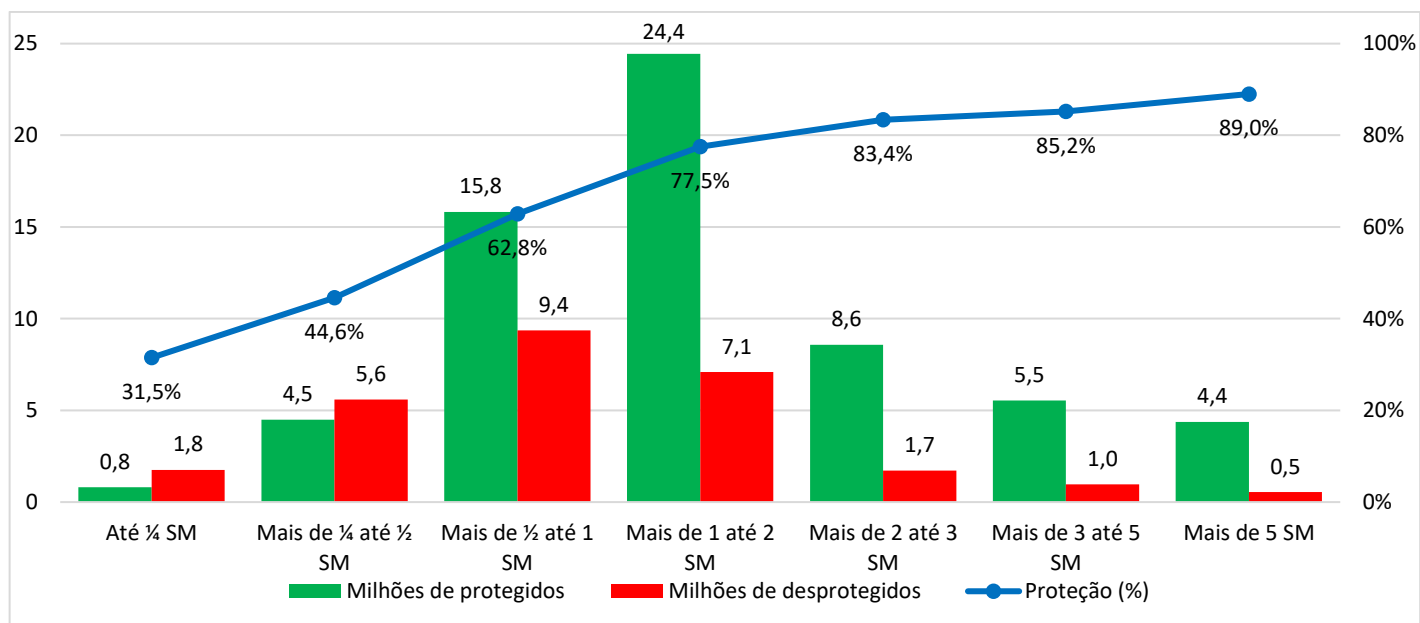
Fonte: PNAD Contínua, 5ª visita, 2024. Elaboração: CGEEP/SRGPS/MPS

**GRÁFICO 8:** Cobertura Previdenciária da população ocupada com idade de 16 a 59 anos por idade e por sexo, Brasil, 2024 (%).



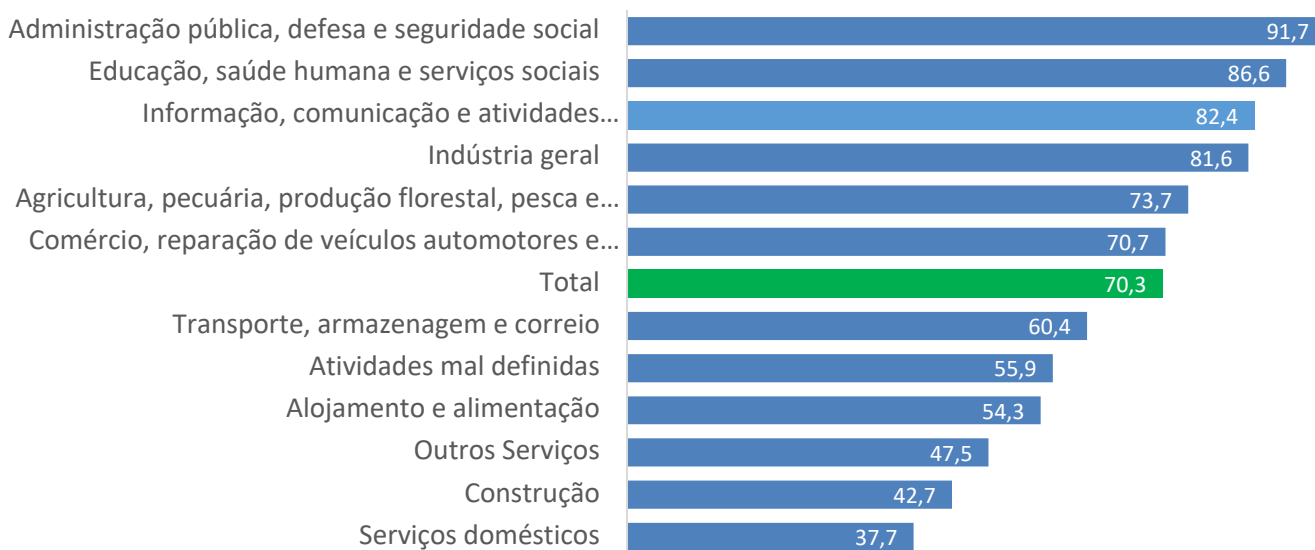
Fonte: PNAD Contínua, 5ª visita, 2024. Elaboração: CGEEP/SRGPS/MPS

**GRÁFICO 9:** Cobertura Previdenciária da população ocupada com idade de 16 a 59 anos, por faixa de renda familiar per capita, em milhões de protegidos e desprotegidos e porcentagem da proteção, Brasil, 2024



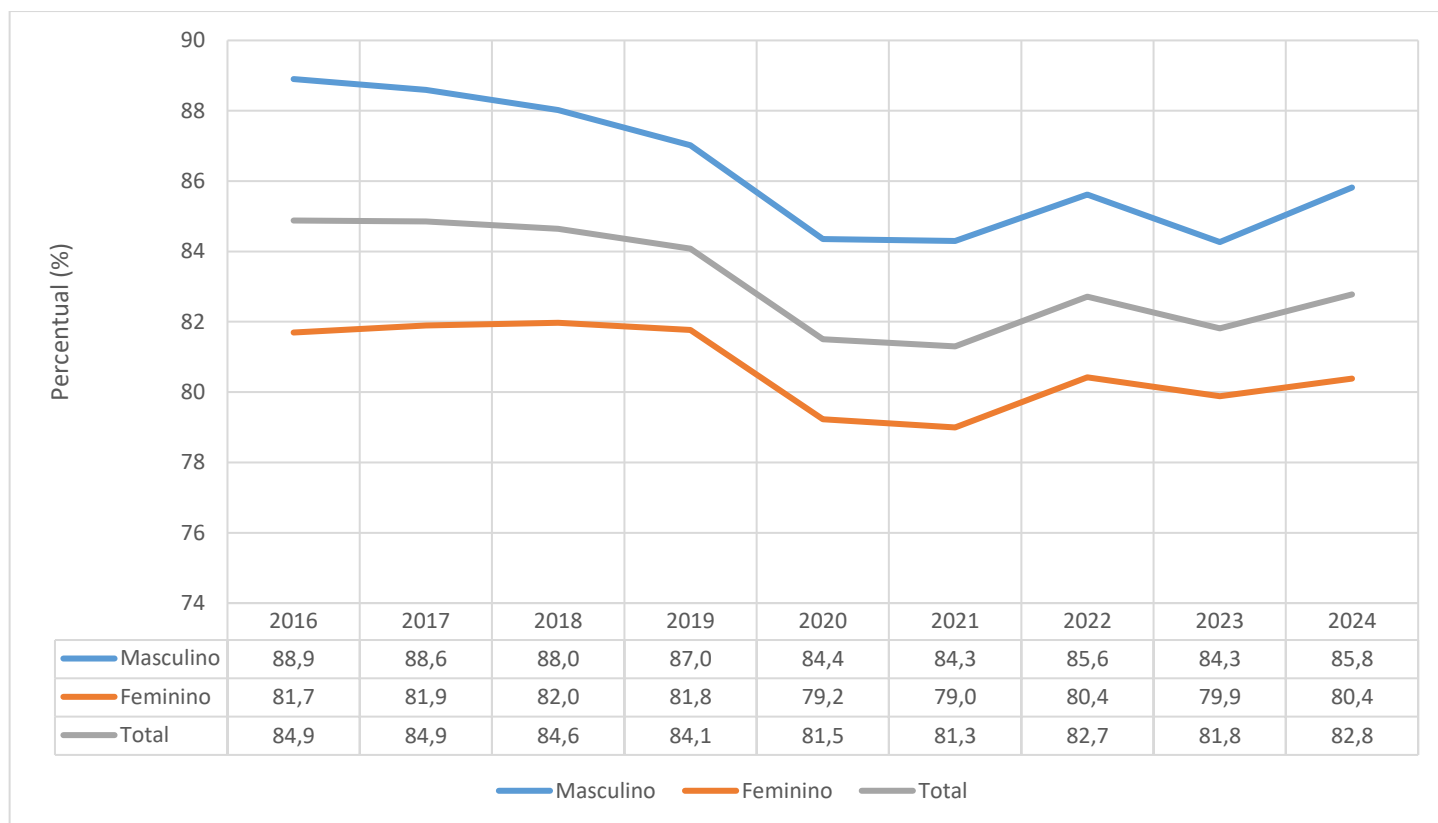
Fonte: PNAD Contínua, 5ª visita, 2024. Elaboração: CGEEP/SRGPS/MPS

**GRÁFICO 10:** Cobertura Previdenciária da população ocupada com idade de 16 a 59 anos, por grupo de atividade, Brasil, 2024 (%)



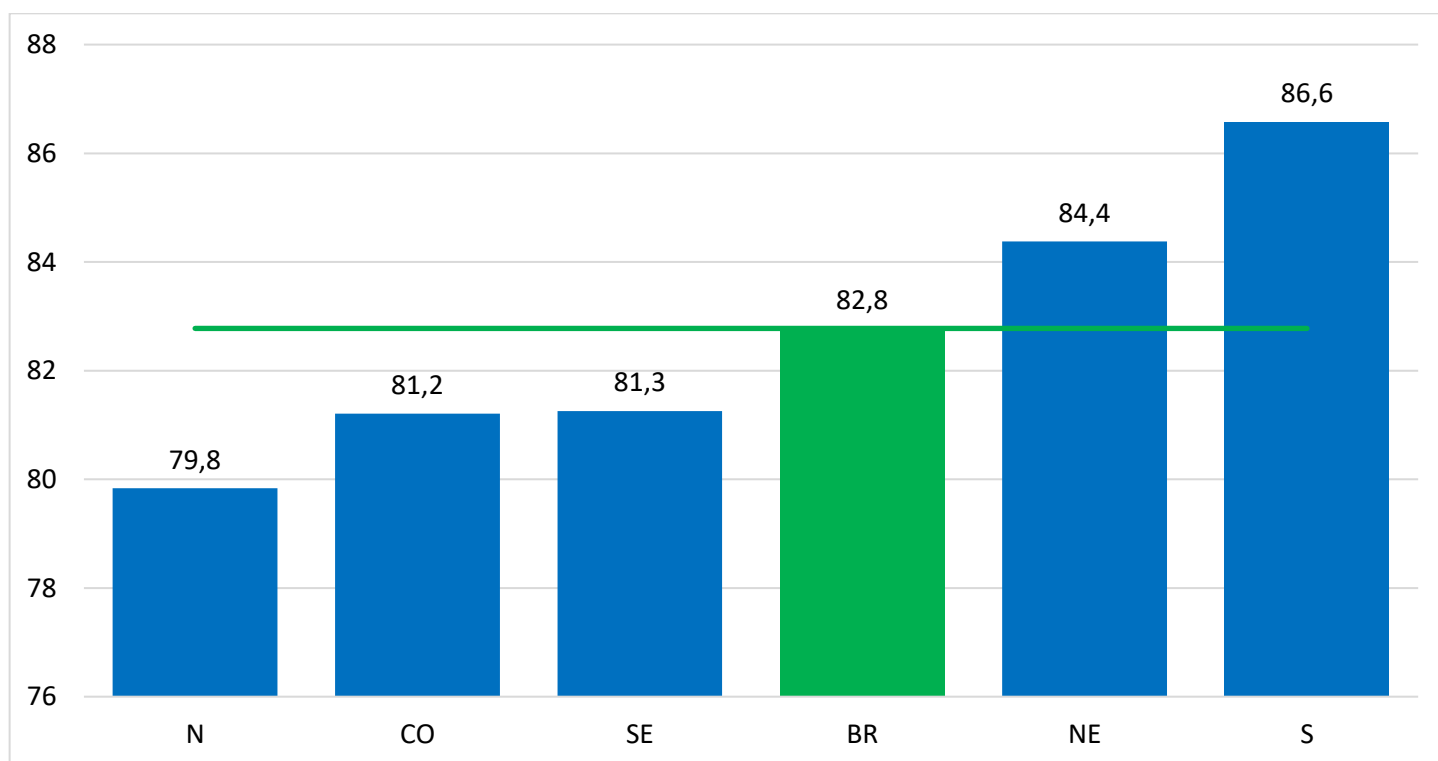
Fonte: PNAD Contínua, 5ª visita, 2024. Elaboração: CGEEP/SRGPS/MPS

**GRÁFICO 11:** Cobertura previdenciária e assistencial da população idosa por sexo, Brasil, série histórica de 2016 a 2024 (%).



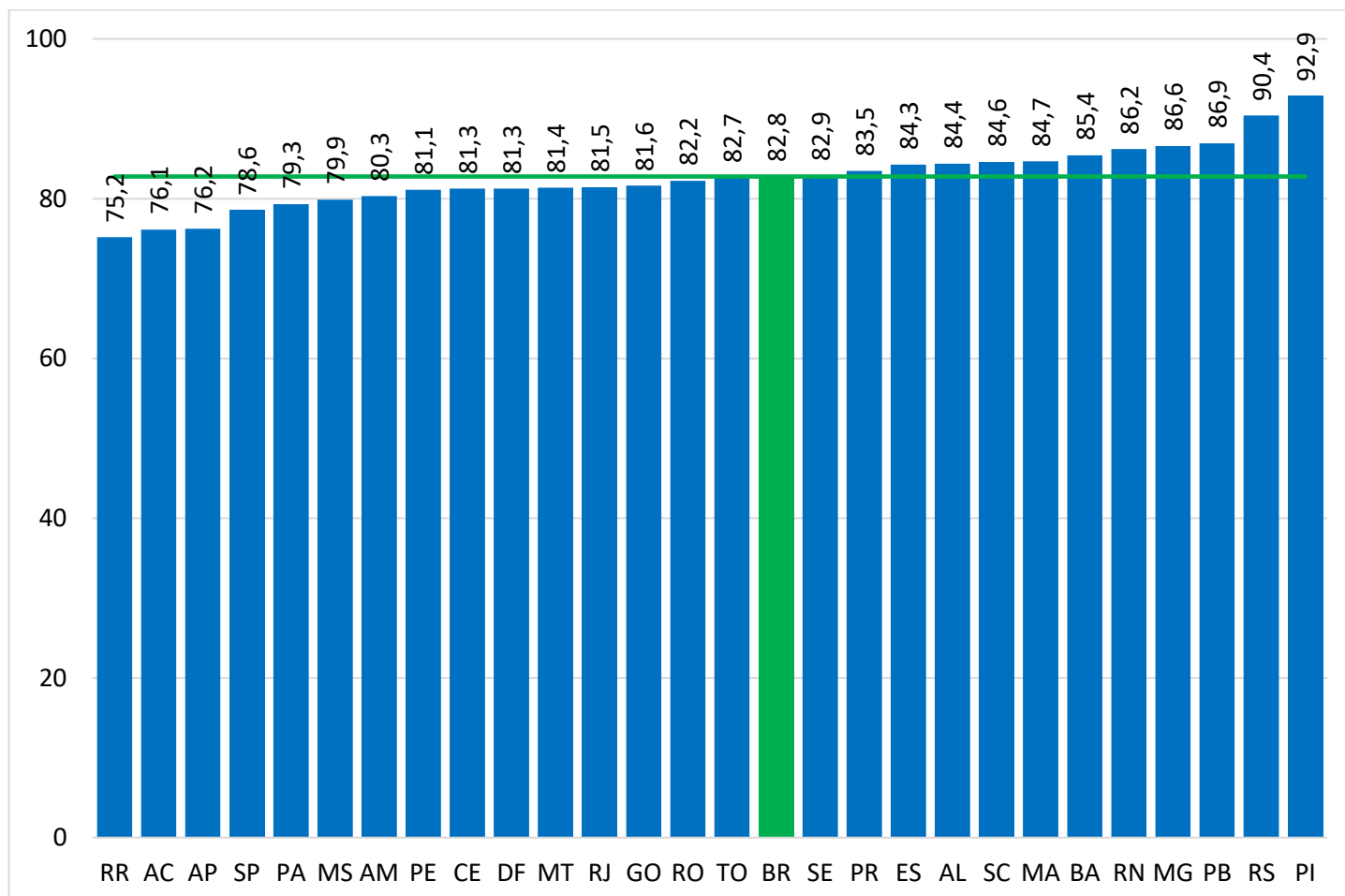
Fonte: PNAD Contínua, 5ª visita, 2024. Elaboração: CGEEP/SRGPS/MPS

**GRÁFICO 12:** Cobertura previdenciária e assistencial da população idosa por região, Brasil, 2024 (%).



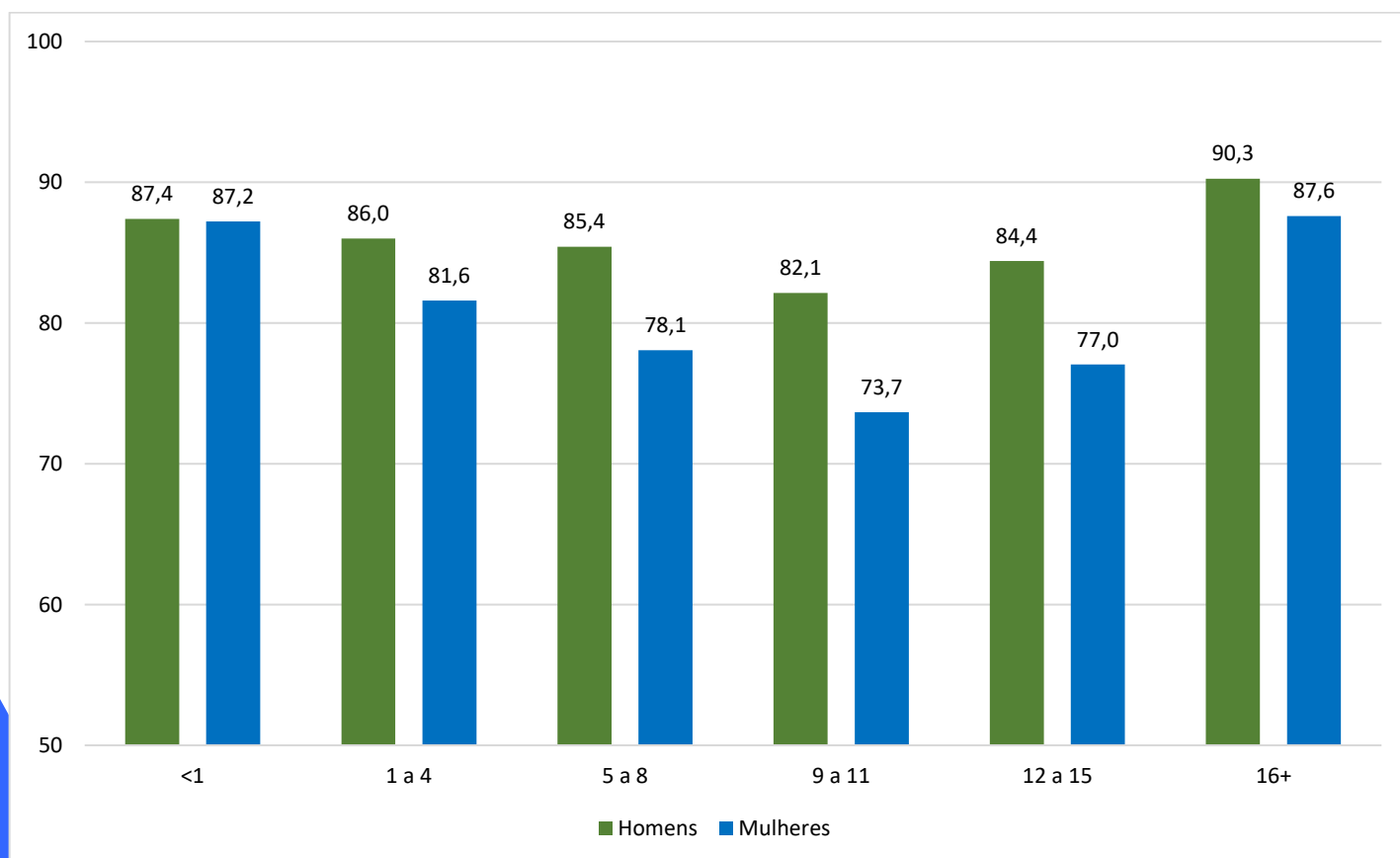
Fonte: PNAD Contínua, 5ª visita, 2024. Elaboração: CGEEP/SRGPS/MPS

**GRÁFICO 13:** Cobertura previdenciária e assistencial da população idosa por UF, Brasil, 2024 (%).



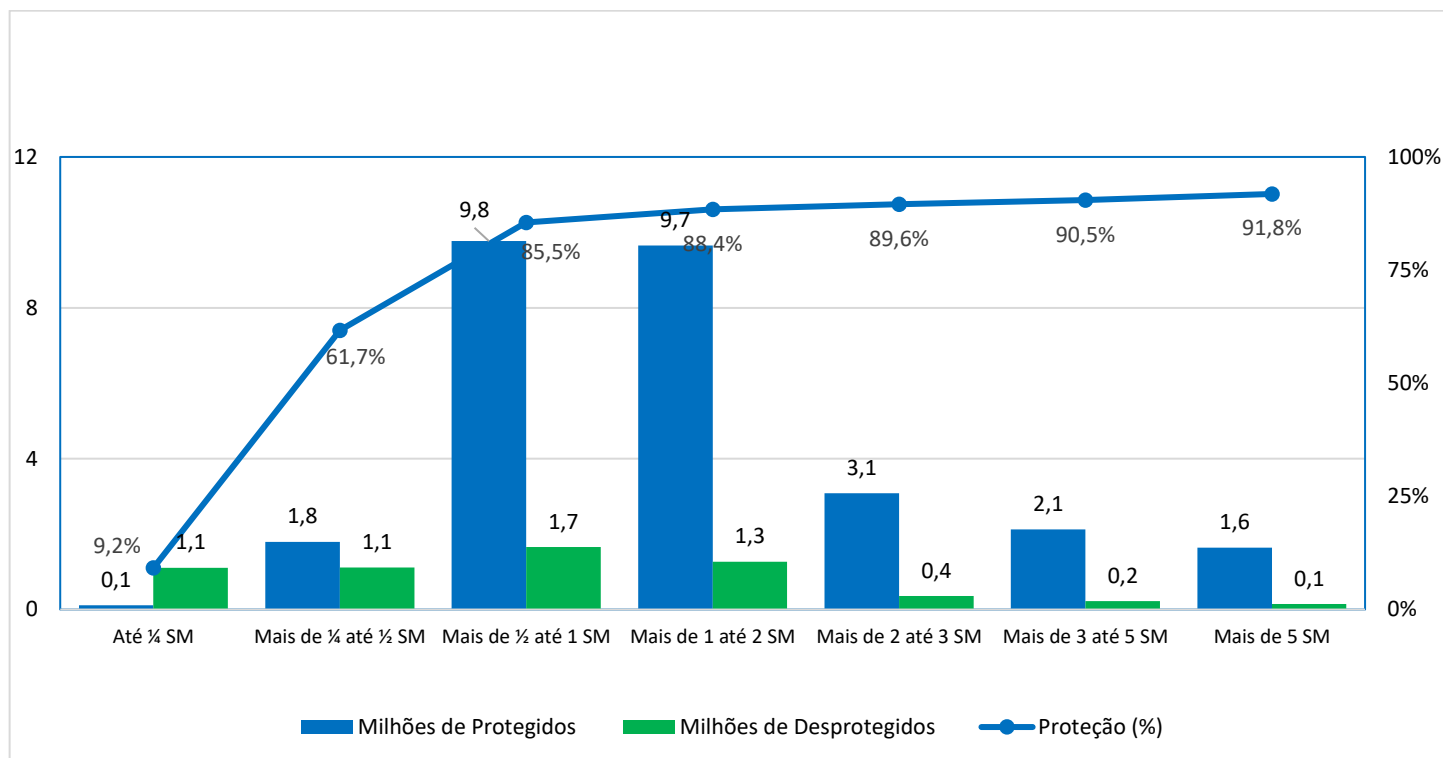
Fonte: PNAD Contínua, 5ª visita, 2024. Elaboração: CGEEP/SRGPS/MPS

**GRÁFICO 14:** Cobertura previdenciária e assistencial da população idosa por sexo e anos de estudo, Brasil, 2024 (%).



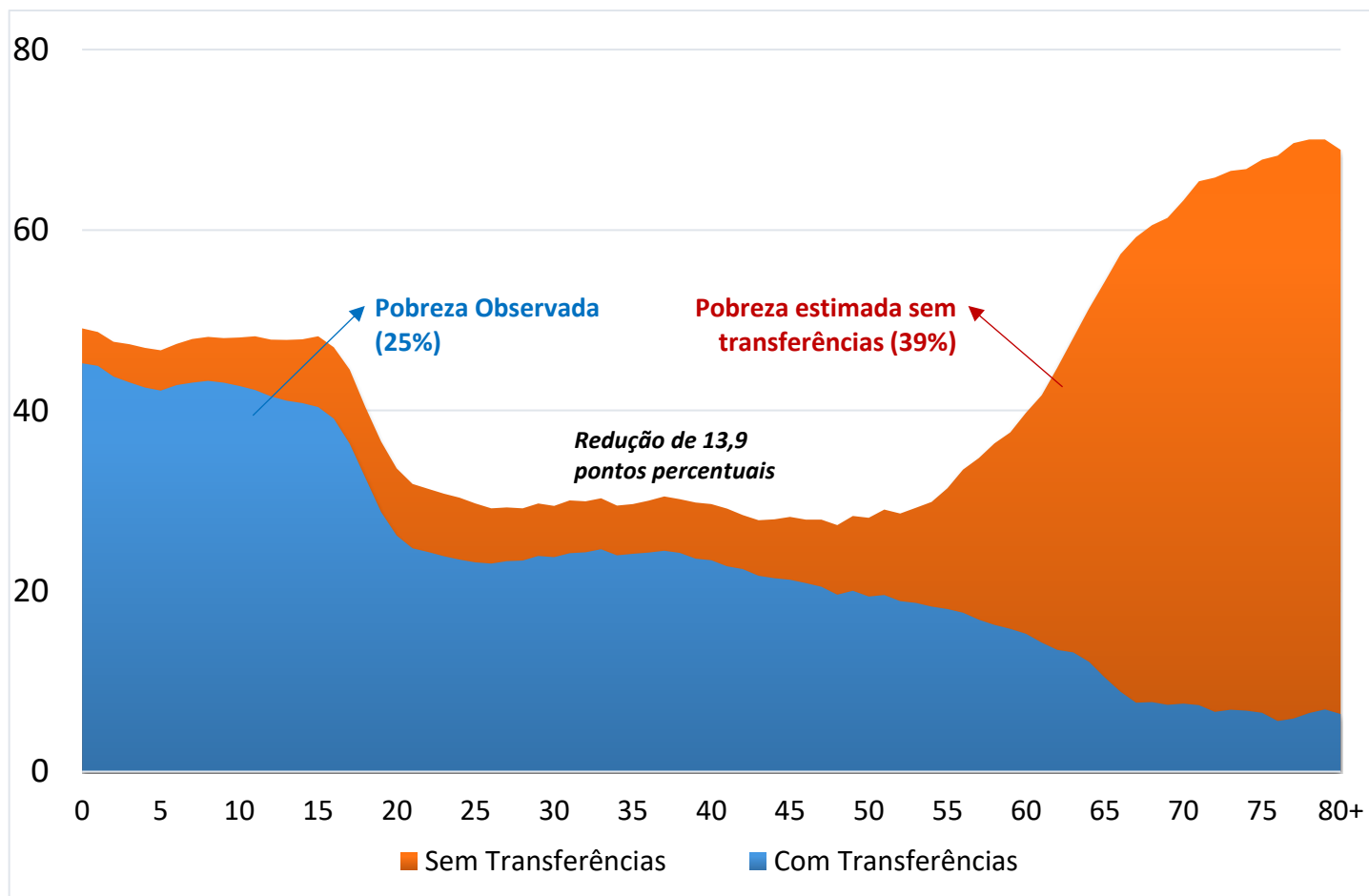
Fonte: PNAD Contínua, 5ª visita, 2024. Elaboração: CGEEP/SRGPS/MPS

**GRÁFICO 15:** Cobertura previdenciária e assistencial da população idosa, por faixa de renda familiar per capita, em milhões de protegidos e desprotegidos e porcentagem da proteção, Brasil, 2024.



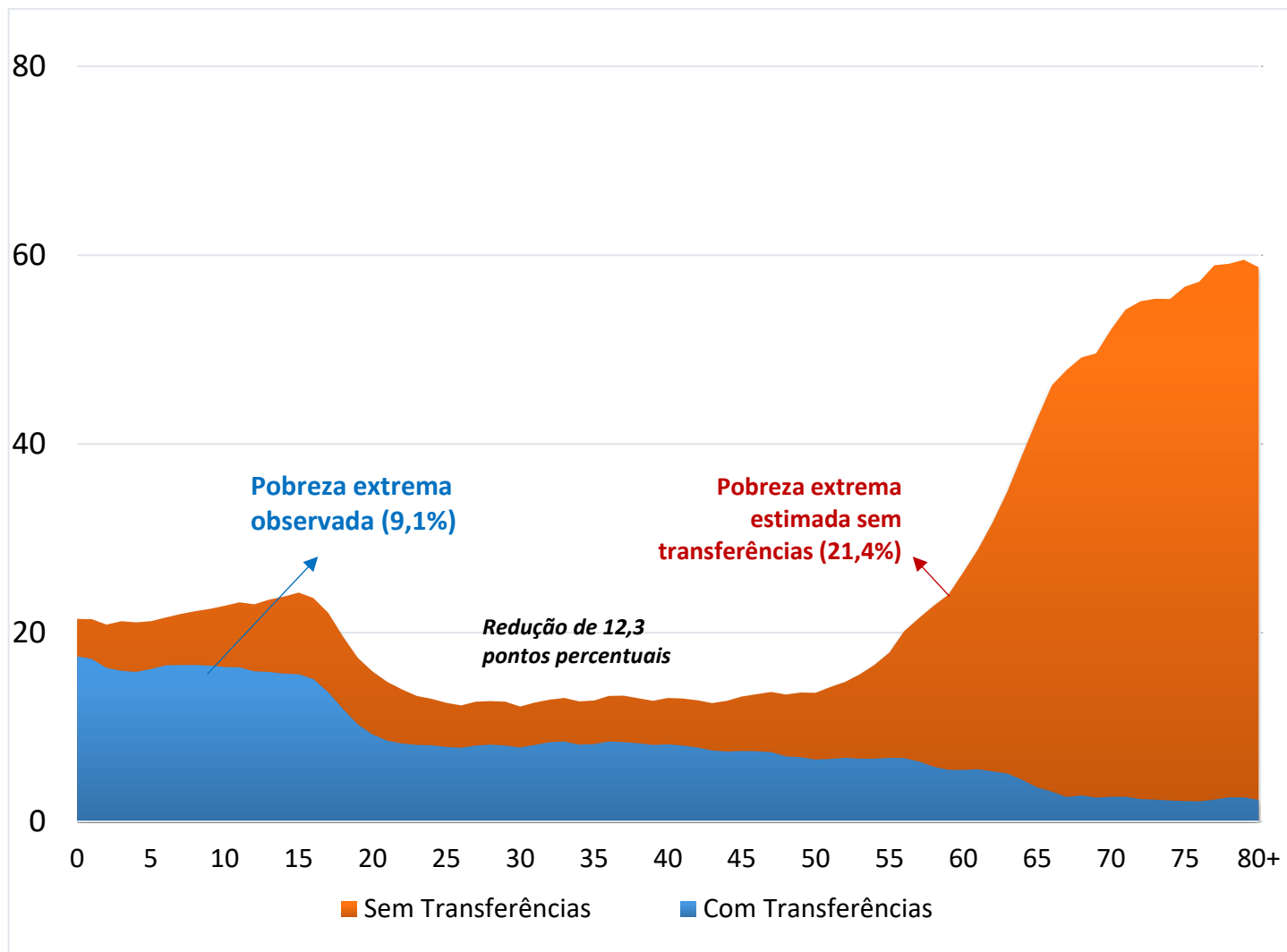
Fonte: PNAD Contínua, 5ª visita, 2024. Elaboração: CGEEP/SRGPS/MPS

**GRÁFICO 16:** Impacto da cobertura previdenciária e assistencial sobre a pobreza na população, por idade, 2024 (em %).



Fonte: PNAD Contínua, 5ª visita, 2024. Elaboração: CGEEP/SRGPS/MPS

**GRÁFICO 17:** Impacto da cobertura previdenciária e assistencial sobre a pobreza extrema na população, por idade, 2024 (em %).



Fonte: PNAD Contínua, 5ª visita, 2024. Elaboração: CGEEP/SRGPS/MPS

# NOTA TÉCNICA

---

**Receitas e Despesas do  
Regime Geral de  
Previdência Social**

*Abril de 2025*

# RECEITAS E DESPESAS DO REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

## ABRIL / 2025

Necessidade de Financiamento (em R\$ bilhões reais de abr/2025 - INPC)	
Acumulado no mês (abr/25)	32,6
Acumulado no ano (2025)	99,0
Acumulado em 12 meses (mai/24-abr/25)	313,0

### 1. Resultado Agregado do Regime Geral de Previdência Social

A evolução financeira do Regime Geral de Previdência Social é melhor compreendida quando se trabalha com valores reais, eliminando-se os efeitos da inflação. Dessa forma, na análise aqui efetuada, todos os valores são reais, atualizados para abril de 2025 pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC).

A arrecadação líquida total da Previdência Social foi, em abril de 2025, de cerca de R\$ 54,6 bilhões, evidenciando queda de 0,6% (-R\$ 337,3 milhões) em relação ao mês anterior (mar/25) e aumento de 2,7% (+R\$ 1,4 bilhão) na comparação com abril de 2024. As despesas com benefícios previdenciários atingiram R\$ 87,2 bilhões em abril de 2025, registrando aumento de 11,8% (+R\$ 9,2 bilhões) em relação ao mês anterior (mar/25) e de 2,6% (+R\$ 2,2 bilhões), na

comparação com abril de 2024, o que resultou em uma necessidade de financiamento total, em abril de 2025, da ordem de R\$ 32,6 bilhões, conforme se observa na **Tabela 1**.

No acumulado de 2025 (até abril), a arrecadação líquida e as despesas com benefícios previdenciários alcançaram, respectivamente, R\$ 219,2 bilhões e R\$ 318,2 bilhões, resultando em uma necessidade de financiamento da ordem de R\$ 99 bilhões. Em comparação com o mesmo período de 2024, a arrecadação líquida cresceu 2,9% (+R\$ 6,2 bilhões), as despesas com benefícios previdenciários aumentaram 2,4% (+R\$ 7,5 bilhões) e a necessidade de financiamento apresentou crescimento de cerca de 1,3% (+R\$ 1,3 bilhão).

**TABELA 1: Arrecadação Líquida, Benefícios Previdenciários e Saldo Previdenciário – abr/24, mar/25 e abr/25– Valores em R\$ milhões de abr/25 – INPC**

Item	abr/24	mar/25	abr/25	Var. %	Var. %	Acumulado no ano		Var. %
	(A)	(B)	(C)	(C/B)	(C/A)	2024	2025	
<b>1. Arrecadação Líquida (1.1 + 1.2 + 1.3 + 1.4 + 1.5)</b>	<b>53.159,1</b>	<b>54.942,5</b>	<b>54.605,2</b>	<b>(0,6)</b>	<b>2,7</b>	<b>212.996,9</b>	<b>219.194,1</b>	<b>2,9</b>
<b>1.1. Receitas Correntes</b>	<b>54.990,9</b>	<b>57.149,7</b>	<b>56.786,6</b>	<b>(0,6)</b>	<b>3,3</b>	<b>221.592,8</b>	<b>229.782,4</b>	<b>3,7</b>
Pessoa Física	1.012,2	1.173,6	934,8	(20,4)	(7,6)	4.638,9	4.462,8	(3,8)
SIMPLES - Recolhimento em GPS	1,9	0,8	0,6	(27,3)	(68,3)	46,5	7,9	(83,1)
SIMPLES - Repasse STN	6.915,1	7.496,1	7.132,7	(4,8)	3,1	28.706,2	30.195,3	5,2
Empresas em Geral	45.649,0	47.510,1	47.731,0	0,5	4,6	182.437,4	190.724,6	4,5
Setores Desonerados - DARF	1.205,8	949,7	969,7	2,1	(19,6)	4.871,1	4.207,8	(13,6)
Entidades Filantrópicas	0,1	0,0	0,0	3.828,6	(83,2)	0,6	0,1	(79,1)
Órgãos do Poder Público - Recolhimento em GPS	1,6	0,9	0,7	(25,7)	(58,5)	11,7	2,1	(82,2)
Órgãos do Poder Público - Retenção FPM/FPE	0,8	0,3	3,5	934,7	328,5	9,9	4,4	(55,7)
Clubes de Futebol	0,0	-	-	-	(100,0)	0,0	-	(100,0)
Comercialização da Produção Rural	1,5	0,5	0,3	(31,5)	(77,9)	4,5	2,0	(56,5)
Retenção (11%)	6,3	0,3	0,1	(50,0)	(97,8)	15,3	0,7	(95,3)
Reclamatória Trabalhista	192,4	14,7	10,7	(27,0)	(94,4)	835,2	163,3	(80,4)
Outras Receitas	4,2	2,7	2,5	(7,4)	(39,8)	15,7	11,5	(26,6)
<b>1.2. Recuperação de Créditos</b>	<b>543,8</b>	<b>463,2</b>	<b>470,9</b>	<b>1,7</b>	<b>(13,4)</b>	<b>2.789,3</b>	<b>1.775,0</b>	<b>(36,4)</b>
Arrecadação / Comprev / Dec.6.900/09	4,4	6,8	35,5	420,3	699,0	463,2	76,8	(83,4)
Arrecadação / Lei 11.941/09	99,7	58,7	57,9	(1,3)	(41,9)	317,2	220,9	(30,4)
Programa de Recuperação Fiscal - REFIS	17,2	23,2	19,1	(17,5)	11,3	69,4	71,4	3,0
Depósitos Judiciais - Recolhimentos em GPS	0,0	0,0	0,0	(19,1)	(87,5)	0,0	0,0	(83,7)
Depósitos Judiciais - Repasse STN	51,8	12,8	44,3	247,3	(14,4)	76,2	(6,2)	(108,2)
Débitos	11,6	4,3	21,0	384,6	81,7	56,1	42,6	(24,1)
Parcelamentos Convencionais	359,2	357,3	293,0	(18,0)	(18,4)	1.807,2	1.369,6	(24,2)
<b>1.3. Restituições de Contribuições</b>	<b>(2,9)</b>	<b>(1,8)</b>	<b>(4,0)</b>	<b>130,5</b>	<b>40,1</b>	<b>(143,6)</b>	<b>(7,2)</b>	<b>(95,0)</b>
<b>1.4. Transferências a Terceiros</b>	<b>(2.372,7)</b>	<b>(2.668,6)</b>	<b>(2.648,3)</b>	<b>(0,8)</b>	<b>11,6</b>	<b>(11.241,5)</b>	<b>(12.356,1)</b>	<b>9,9</b>
<b>1.5. Compensação da Desoneração - STN</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
<b>2. Despesas com Benefícios Previdenciários</b>	<b>85.036,1</b>	<b>78.003,9</b>	<b>87.224,2</b>	<b>11,8</b>	<b>2,6</b>	<b>310.665,6</b>	<b>318.154,8</b>	<b>2,4</b>
Pagos pelo INSS	82.804,4	75.992,0	84.674,7	11,4	2,3	303.188,1	310.811,0	2,5
Sentenças Judiciais - TRF	2.231,7	2.011,9	2.549,5	26,7	14,2	7.477,5	7.343,8	(1,8)
<b>3. Resultado Previdenciário (1 – 2)</b>	<b>(31.877,0)</b>	<b>(23.061,4)</b>	<b>(32.619,0)</b>	<b>41,4</b>	<b>2,3</b>	<b>(97.668,7)</b>	<b>(98.960,6)</b>	<b>1,3</b>

Fonte: INSS (fluxo de caixa ajustado pelo Sistema Informar)  
Elaboração: SRGPS/MPS

## 2. Resultados por Clientela Urbana e Rural

Dadas as significativas diferenças estruturais entre os setores urbano e rural, é necessário que o resultado previdenciário seja analisado segundo o que se denomina, na terminologia do Regime Geral de Previdência Social (RGPS), clientelas urbana e rural.

Em abril de 2025, a arrecadação líquida total urbana foi de R\$ 53,8 bilhões, registrando queda de 0,6% (-R\$ 343,5 milhões) em relação ao mês anterior (mar/25) e aumento de 3,0% (+R\$ 1,5 bilhão) na comparação com abril de 2024. Já a arrecadação líquida total rural foi de R\$ 816,2 milhões, evidenciando crescimento de 0,8% (+R\$ 6,2 milhões) em relação ao mês anterior (mar/25). No entanto,

registrou queda de 11,1% (-R\$ 102,3 milhões) quando comparada a abril de 2024.

A despesa com pagamento de benefícios urbanos, incluídas as despesas com sentenças judiciais urbanas e Comprev, foi da ordem de R\$ 66,2 bilhões em abril de 2025, registrando aumento de 8,2% (+R\$ 5 bilhões) em relação ao mês anterior (mar/25) e de 1,7% (+R\$ 1,1 bilhão) na comparação com abril de 2024. Já a despesa rural, incluídas as sentenças judiciais rurais, atingiu R\$ 21 bilhões em abril de 2025, evidenciando crescimento de cerca de 25,2% (+R\$ 4,2 bilhões) em relação ao mês anterior (mar/25) e de 5,4% (+R\$ 1,1 bilhão), quando comparada ao mês correspondente de 2024, conforme se observa na Tabela 2.

Em abril de 2025, as clientelas urbana e rural apresentaram necessidade de financiamento da ordem de R\$ 12,4 bilhões e R\$ 20,2 bilhões, respectivamente.

No acumulado de 2025, a arrecadação líquida urbana (incluída a arrecadação associada à Comprev) totalizou R\$ 216 bilhões, registrando aumento de 3,0% (+R\$ 6,2 bilhões) em relação ao mesmo período de 2024. Já a arrecadação rural atingiu cerca de R\$ 3,2 bilhões, refletindo queda de 0,5% (-R\$ 15,8 milhões) na mesma base de comparação. As despesas com o pagamento de benefícios previdenciários urbanos e rurais (incluídas as sentenças

judiciais e Comprev) totalizaram R\$ 247,8 bilhões e R\$ 70,4 bilhões, respectivamente, representando crescimento de 1,8% (+R\$ 4,4 bilhões) no meio urbano e de 4,6% (+R\$ 3,1 bilhões) no meio rural.

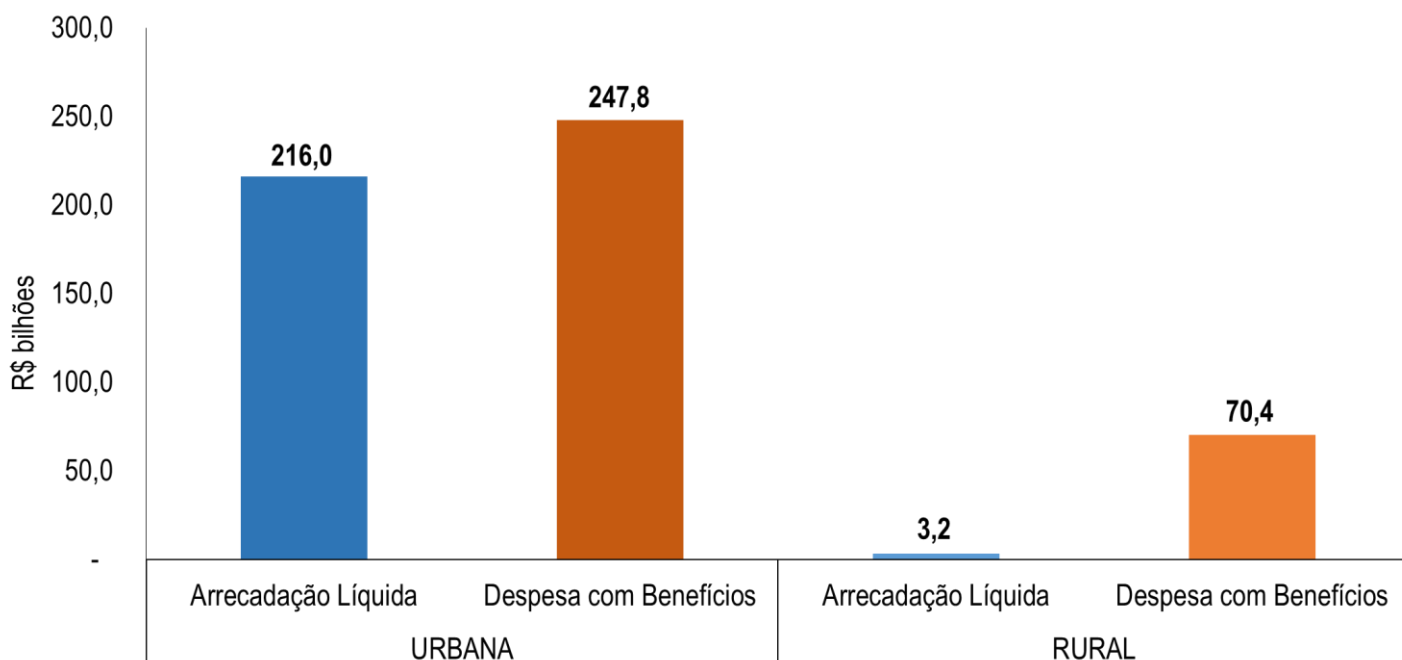
Como resultado, a clientela urbana registrou necessidade de financiamento da ordem de R\$ 31,8 bilhões, apresentando queda de 5,5% (-R\$ 1,8 bilhão) em relação ao mesmo período de 2024. Já a clientela rural apresentou necessidade de financiamento de R\$ 67,2 bilhões, cerca de 4,9% (+R\$ 3,1 bilhões) superior à observada no mesmo período de 2024.

**TABELA 2:** Evolução da Arrecadação Líquida, Despesa com Benefícios Previdenciários e Resultado Previdenciário, segundo a clientela urbana e rural (2024 e 2025) – Resultado de abr/25 em R\$ milhões de abr/25 – INPC

Item	abr/24	mar/25	abr/25	Var. %	Var. %	Acumulado no ano		Var. %
	( A )	( B )	( C )	( C / B )	( C / A )	2024	2025	
<b>1. Arrecadação Líquida Total (1.1 + 1.2)</b>	<b>53.159,1</b>	<b>54.942,5</b>	<b>54.605,2</b>	<b>(0,6)</b>	<b>2,7</b>	<b>212.996,9</b>	<b>219.194,1</b>	<b>2,9</b>
1.1 Arrecadação Líquida Total - Urbana	52.240,6	54.132,5	53.789,0	(0,6)	3,0	209.780,8	215.993,8	3,0
1.1.1 Arrecadação Líquida Urbana	52.236,2	54.125,7	53.753,4	(0,7)	2,9	209.317,6	215.917,0	3,2
1.1.3 Comprev	4,4	6,8	35,5	420,3	699,0	463,2	76,8	(83,4)
1.2 Arrecadação Líquida Total - Rural	918,5	810,0	816,2	0,8	(11,1)	3.216,1	3.200,3	(0,5)
<b>2. Despesa com Benefícios (2.1 + 2.2)</b>	<b>85.036,1</b>	<b>78.003,9</b>	<b>87.224,2</b>	<b>11,8</b>	<b>2,6</b>	<b>310.665,6</b>	<b>318.154,8</b>	<b>2,4</b>
2.1 Despesa com Benefícios - Urbano	65.093,8	61.212,8	66.206,0	8,2	1,7	243.423,8	247.800,4	1,8
2.1.1 Benefícios Previdenciários Urbanos	62.666,8	59.063,6	63.515,4	7,5	1,4	234.293,0	239.739,0	2,3
2.1.2 Passivo Judicial - Urbano	1.703,8	1.575,6	1.929,8	22,5	13,3	5.837,7	5.691,6	(2,5)
2.1.3 Comprev	723,2	573,5	760,9	32,7	5,2	3.293,1	2.369,9	(28,0)
2.2 Despesa com Benefícios - Rural	19.942,3	16.791,1	21.018,2	25,2	5,4	67.241,8	70.354,3	4,6
2.2.1 Benefícios Previdenciários Rurais	19.414,4	16.354,8	20.398,4	24,7	5,1	65.602,0	68.702,1	4,7
2.2.2 Passivo Judicial - Rural	527,9	436,3	619,8	42,1	17,4	1.639,8	1.652,2	0,8
<b>3. Resultado Previdenciário (1 - 2)</b>	<b>(31.877,0)</b>	<b>(23.061,4)</b>	<b>(32.619,0)</b>	<b>41,4</b>	<b>2,3</b>	<b>(97.668,7)</b>	<b>(98.960,6)</b>	<b>1,3</b>
3.1 Urbano (1.1 - 2.1)	(12.853,2)	(7.080,3)	(12.417,0)	75,4	(3,4)	(33.643,0)	(31.806,6)	(5,5)
3.2 Rural (1.2 - 2.2)	(19.023,7)	(15.981,1)	(20.202,0)	26,4	6,2	(64.025,6)	(67.154,0)	4,9

Fonte: INSS (fluxo de caixa ajustado pelo Sistema Informar).  
Elaboração: SRGPS/MPS

**GRÁFICO 1:** Arrecadação Líquida, Despesa com Benefícios Previdenciários e Resultado Previdenciário, segundo a clientela urbana e rural - Acumulado até abril - R\$ bilhões de abril/2025 – INPC



Fonte: INSS (fluxo de caixa ajustado pelo Sistema Informar).  
Elaboração: SRGPS/MPS

### 3. Receitas Correntes

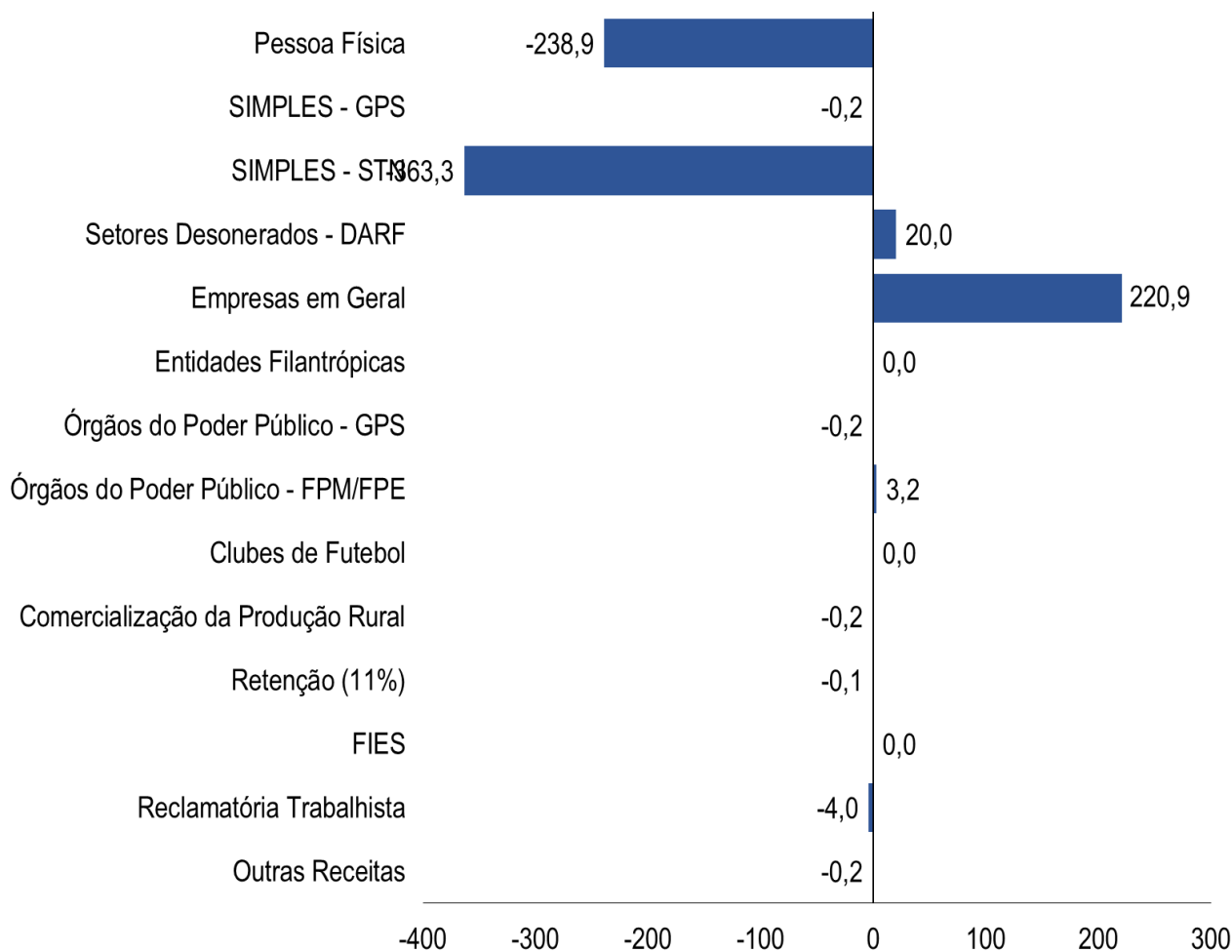
As receitas correntes somaram R\$ 56,8 bilhões em abril de 2025, registrando queda de 0,6% (-R\$ 363 milhões) em relação ao mês anterior (mar/25) e aumento de 3,3% (+R\$ 1,8 bilhão) na comparação com abril de 2024. Em abril de 2025, algumas rubricas apresentaram redução: a rubrica “SIMPLES - Repasse STN” registrou declínio de 4,8% (-R\$ 363,3 milhões) e a “Pessoa Física” diminuiu 20,4% (-R\$ 238,9 milhões). Por sua vez, a rubrica “Empresas em Geral” apresentou crescimento de 0,5% (+R\$ 220,9 milhões), como mostra o **Gráfico 2**.

No acumulado de 2025 (até abril), as receitas correntes totalizaram R\$ 229,8 bilhões, valor 3,7% (+R\$ 8,2 bilhões) superior ao registrado no mesmo período de 2024. A rubrica “Empresas em Geral” apresentou aumento de 4,5% (+R\$ 8,3 bilhões). Por outro lado, as rubricas

“Reclamatória Trabalhista” e “Setores Desonerados - DARF” registraram recuo de 80,4% (-R\$ 671,9 milhões) e de 13,6% (-R\$ 663,2 milhões), respectivamente, conforme se observa no **Gráfico 3**.

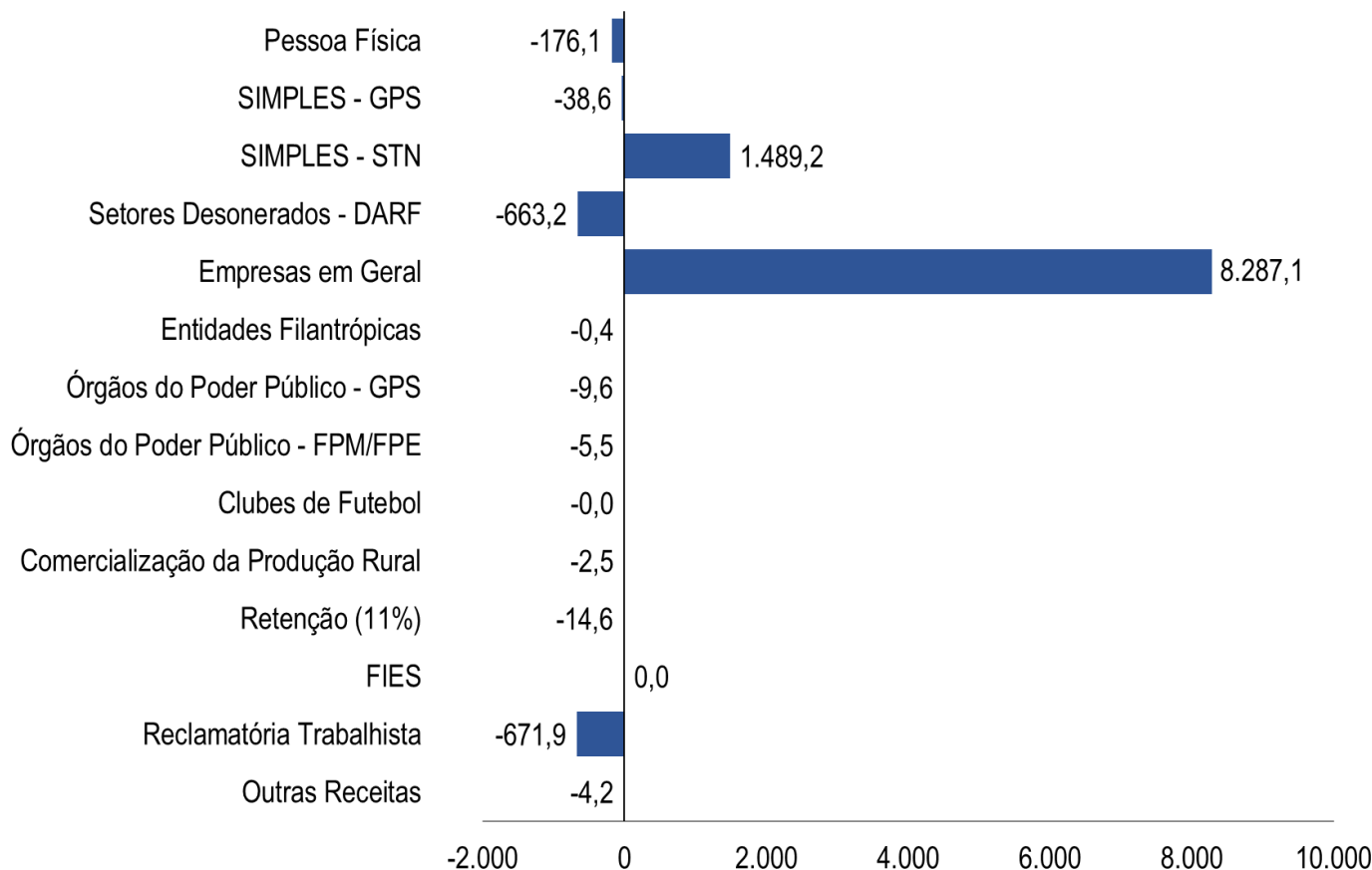
A arrecadação previdenciária está diretamente vinculada ao comportamento do mercado de trabalho formal, na medida em que aumentos ou reduções no nível de emprego formal no país se refletem, respectivamente, em resultados positivos ou negativos na arrecadação. Ademais, a distribuição da receita entre as diversas categorias tem sido influenciada pela progressiva obrigatoriedade de utilização do DARF pelas empresas para o recolhimento das contribuições previdenciárias, em substituição à Guia da Previdência Social (GPS).

**GRÁFICO 2:** Variação das Receitas Correntes de abril de 2025 em relação ao mês anterior, em R\$ milhões de abr/25 (INPC)



Fonte: INSS (fluxo de caixa ajustado pelo Sistema Informar).  
Elaboração: SRGPS/MPS

**GRÁFICO 3:** Variação das Receitas Correntes (janeiro a abril) de 2025 em relação a 2024, em R\$ milhões de abr/25 (INPC)



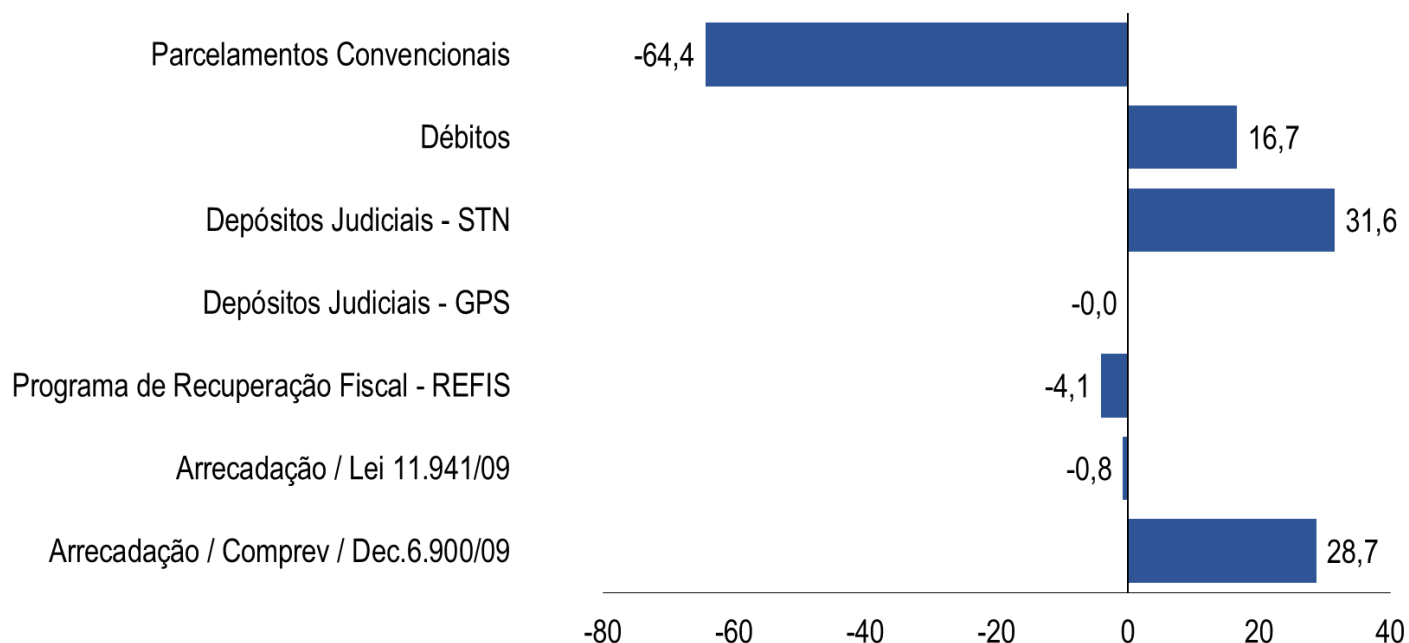
Fonte: INSS (fluxo de caixa ajustado pelo Sistema Informar).  
Elaboração: SRGPS/MPS

#### 4. Receitas de Medidas de Recuperação de Créditos

Em abril de 2025, as receitas provenientes de medidas de recuperação de créditos totalizaram R\$ 471 milhões, registrando acréscimo de 1,7% (+R\$ 7,7 milhões) em relação a março de 2025 e queda de 13,4% (-R\$ 72,9 milhões) na comparação com abril de 2024. A rubrica “Parcelamentos Convencionais” registrou queda de 18,0% (-R\$ 64,4 milhões) em relação ao mês anterior, enquanto a rubrica “Depósitos Judiciais - Repasse STN” apresentou aumento de 247,3% (+R\$ 31,6 milhões), conforme demonstrado no **Gráfico 4**.

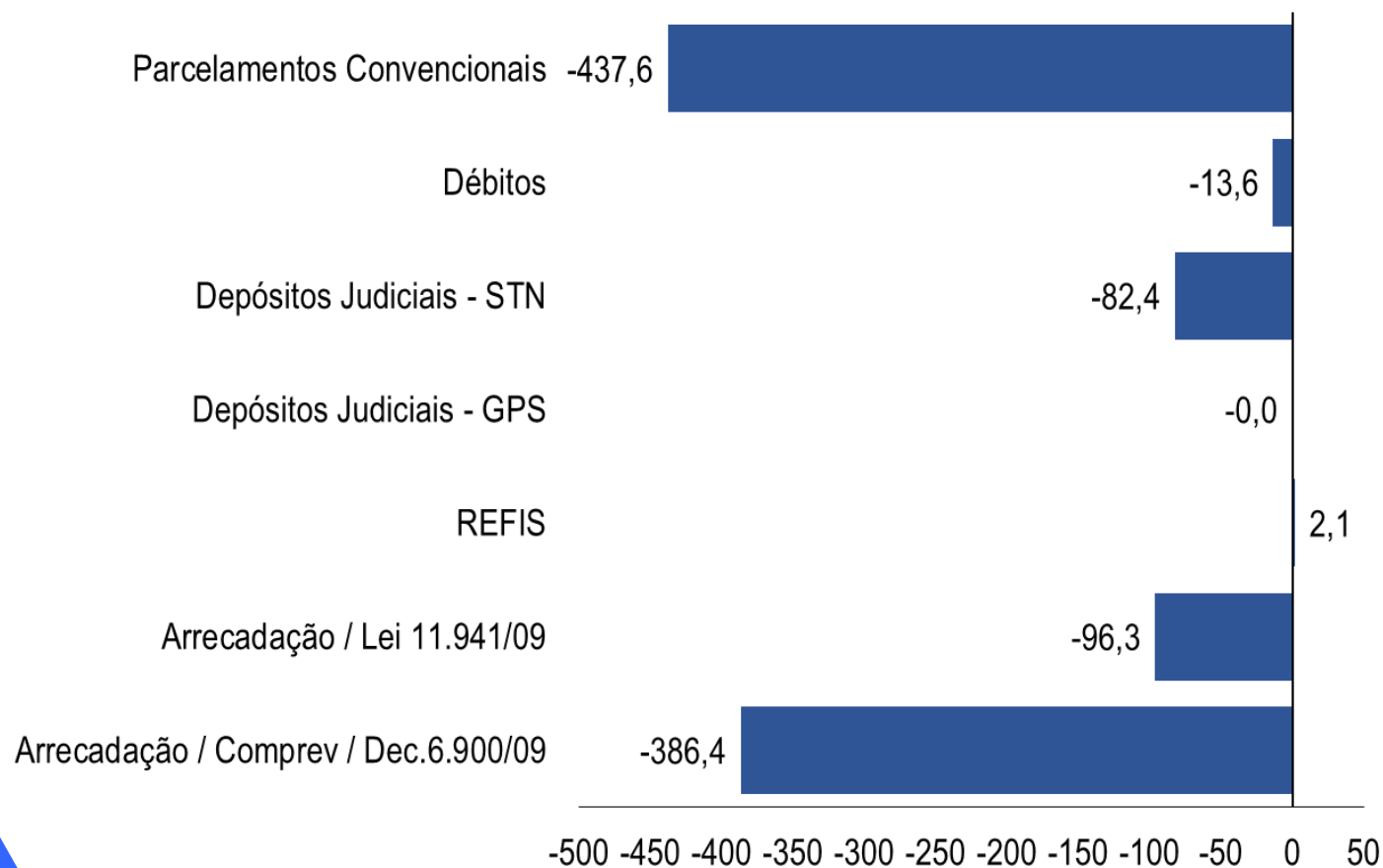
No acumulado de 2025 (até abril), as receitas originadas de recuperação de créditos somaram R\$ 1,8 bilhão, evidenciando queda de 36,4% (-R\$ 1 bilhão) em relação ao mesmo período de 2024. Essa redução decorreu principalmente do desempenho da rubrica “Parcelamentos Convencionais” (-R\$ 437,6 milhões) e da “Arrecadação / Comprev / Dec. 6.900/09” (-R\$ 386,4 milhões), conforme se observa no **Gráfico 5**.

**GRÁFICO 4:** Variação das Receitas de Recuperação de Créditos (abr/25) em relação ao mês anterior - Em R\$ milhões de abr/25 (INPC)



Fonte: INSS (fluxo de caixa ajustado pelo Sistema Informar).  
Elaboração: SRGPS/MPS

**GRÁFICO 5:** Variação das Receitas de Recuperação de Créditos (janeiro a abril) de 2025 em relação a 2024 - Em R\$ milhões de abr/25 (INPC)



Fonte: INSS (fluxo de caixa ajustado pelo Sistema Informar).  
Elaboração: SRGPS/MPS

## 5. Benefícios Emitidos e Concedidos

Em abril de 2025, foram emitidos 40,7 milhões de benefícios, registrando crescimento de 2,0% (+814,3 mil benefícios) em relação ao mesmo mês de 2024. Nessa mesma base de comparação, os “Benefícios Previdenciários” cresceram 1,2% (+392,2 mil benefícios), os “Benefícios Acidentários” registraram queda de 1,0% (-8,4 mil benefícios) e os “Benefícios Assistenciais” apresentaram expansão de 7,2% (+431,2 mil benefícios), conforme se observa na **Tabela 3**.

Na comparação entre abril de 2025 e abril de 2024, verifica-se que as Aposentadorias por Tempo de Contribuição cresceram 0,5% (+34,9 mil aposentadorias), as Aposentadorias por Idade aumentaram 4,1% (+522,5 mil aposentadorias) e as Pensões por Morte subiram 0,9% (+79,2 mil benefícios). Por outro lado, o Auxílio-Doença apresentou redução de 21,3% (-335 mil benefícios).

Da quantidade média de 40,6 milhões de emissões verificadas no período de janeiro a abril de 2025, cerca de 59,0% (24,0 milhões) foram destinadas a beneficiários da clientela urbana, 25,3% (10,3 milhões) a beneficiários da clientela rural e 15,6% (6,4 milhões) aos assistenciais, conforme demonstrado no **Gráfico 6**. No período de 2017 a 2025, a quantidade de benefícios emitidos apresentou incremento de 20,9% no meio urbano, de 9,2% no meio rural e de 39,0% nos assistenciais.

O valor líquido médio dos benefícios emitidos entre janeiro e abril de 2025 foi de R\$ 2.133,58, o que representa elevação real de cerca de 0,22% em relação ao mesmo período de 2024, conforme apresentado no **Gráfico 7**. Na comparação entre o acumulado de janeiro a abril de 2025 e o período correspondente de 2017, observa-se que o valor médio real dos benefícios emitidos cresceu 14,7%.

Em abril de 2025, foram concedidos 698,6 mil novos benefícios, evidenciando aumento de 21,5% (+123,5 mil benefícios) em relação ao mês anterior (mar/25) e de 7,5% (+48,5 mil benefícios) na comparação com abril de 2024. Em relação ao mês anterior, a concessão de “Benefícios Previdenciários” aumentou 20,9% (+104 mil benefícios), a de “Benefícios Acidentários” cresceu 26,4% (+4,5 mil benefícios) e a de “Benefícios Assistenciais” registrou acréscimo de 25,2% (+15 mil benefícios), conforme se observa na **Tabela 4**.

No acumulado de 2025 (até abril), foram concedidos 2,3 milhões de benefícios, o que representa queda de 1,0% (-23,3 mil benefícios) em relação ao mesmo período de 2024. Nessa comparação, os “Benefícios Previdenciários” aumentaram 0,8% (+15,8 mil benefícios), os “Benefícios Acidentários” registraram queda de 6,2% (-4,8 mil benefícios) e os “Benefícios Assistenciais” apresentaram redução de 12,5% (-34,3 mil benefícios).

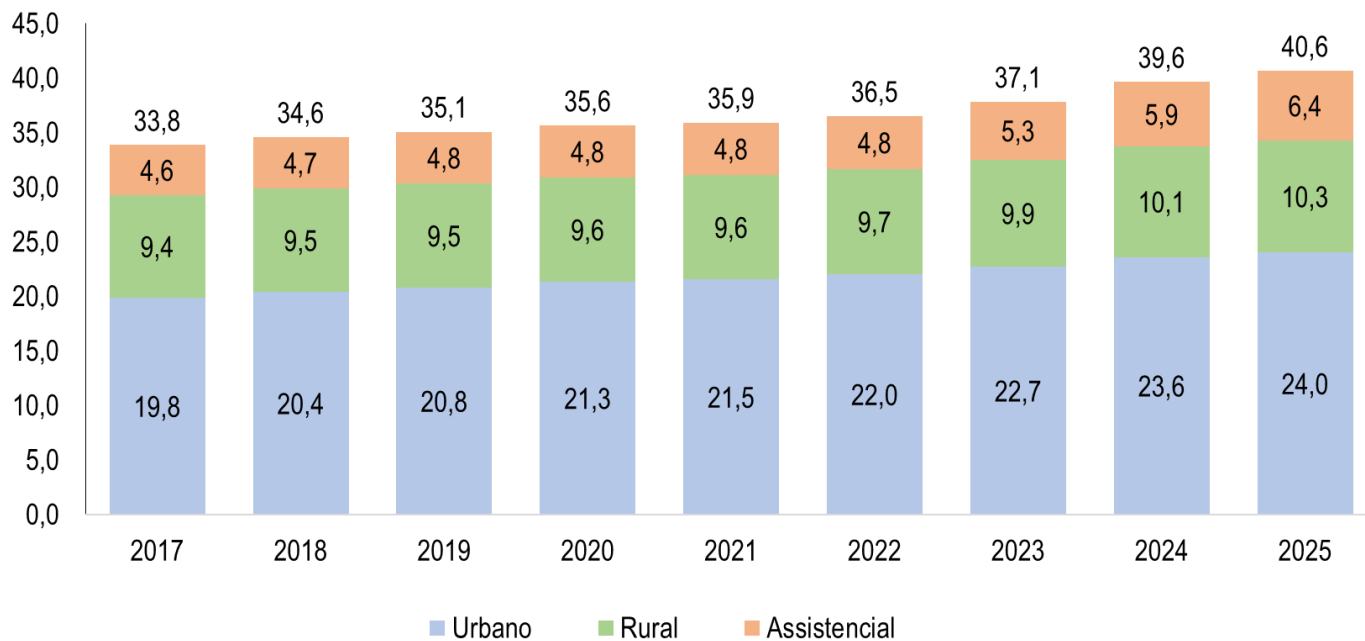
**TABELA 3:** Evolução da Quantidade de Benefícios Emitidos pela Previdência Social (abr/24, mar/25 e abr/25)

Item	abr/24 (A)	mar/25 (B)	abr/25 (C)	Var. % (C/B)	Var. % (C/A)
<b>TOTAL</b>	<b>39.900.730</b>	<b>40.591.948</b>	<b>40.715.033</b>	<b>0,3</b>	<b>2,0</b>
<b>PREVIDENCIÁRIOS</b>	<b>33.098.460</b>	<b>33.441.935</b>	<b>33.490.666</b>	<b>0,1</b>	<b>1,2</b>
Aposentadorias	23.008.174	23.547.456	23.600.139	0,2	2,6
Idade	12.774.448	13.253.749	13.296.926	0,3	4,1
Invalidez	3.264.041	3.290.952	3.298.615	0,2	1,1
Tempo de Contribuição	6.969.685	7.002.755	7.004.598	0,0	0,5
Pensão por Morte	8.350.967	8.420.657	8.432.288	0,1	1,0
Auxílio-Doença	1.461.639	1.180.545	1.159.280	(1,8)	(20,7)
Salário-Maternidade	89.932	81.278	82.094	1,0	(8,7)
Outros	187.748	211.999	216.865	2,3	15,5
<b>ACIDENTÁRIOS</b>	<b>823.536</b>	<b>815.720</b>	<b>815.162</b>	<b>(0,1)</b>	<b>(1,0)</b>
Aposentadorias	207.629	209.264	209.554	0,1	0,9
Pensão por Morte	94.981	93.047	92.880	(0,2)	(2,2)
Auxílio-Doença	110.437	79.691	77.783	(2,4)	(29,6)
Auxílio-Acidente	389.806	414.806	416.193	0,3	6,8
Auxílio-Suplementar	20.683	18.912	18.752	(0,8)	(9,3)
<b>ASSISTENCIAIS</b>	<b>5.964.522</b>	<b>6.320.713</b>	<b>6.395.678</b>	<b>1,2</b>	<b>7,2</b>
Benefício de Prestação Continuada/BPC - LOAS	5.906.781	6.268.649	6.343.976	1,2	7,4
Pessoa idosa	2.641.813	2.671.275	2.700.045	1,1	2,2
Pessoa com deficiência	3.264.451	3.596.461	3.642.966	1,3	11,6
Outros benefícios assistenciais	517	913	965	5,7	86,7
Rendas Mensais Vitalícias	57.741	52.064	51.702	(0,7)	(10,5)
Idade	3.240	2.572	2.528	(1,7)	(22,0)
Invalidez	54.501	49.492	49.174	(0,6)	(9,8)
<b>BENEFÍCIOS DE LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA (BLE)</b>	<b>14.212</b>	<b>13.580</b>	<b>13.527</b>	<b>(0,4)</b>	<b>(4,8)</b>

Fonte: INSS (fluxo de caixa ajustado pelo Sistema Informar)

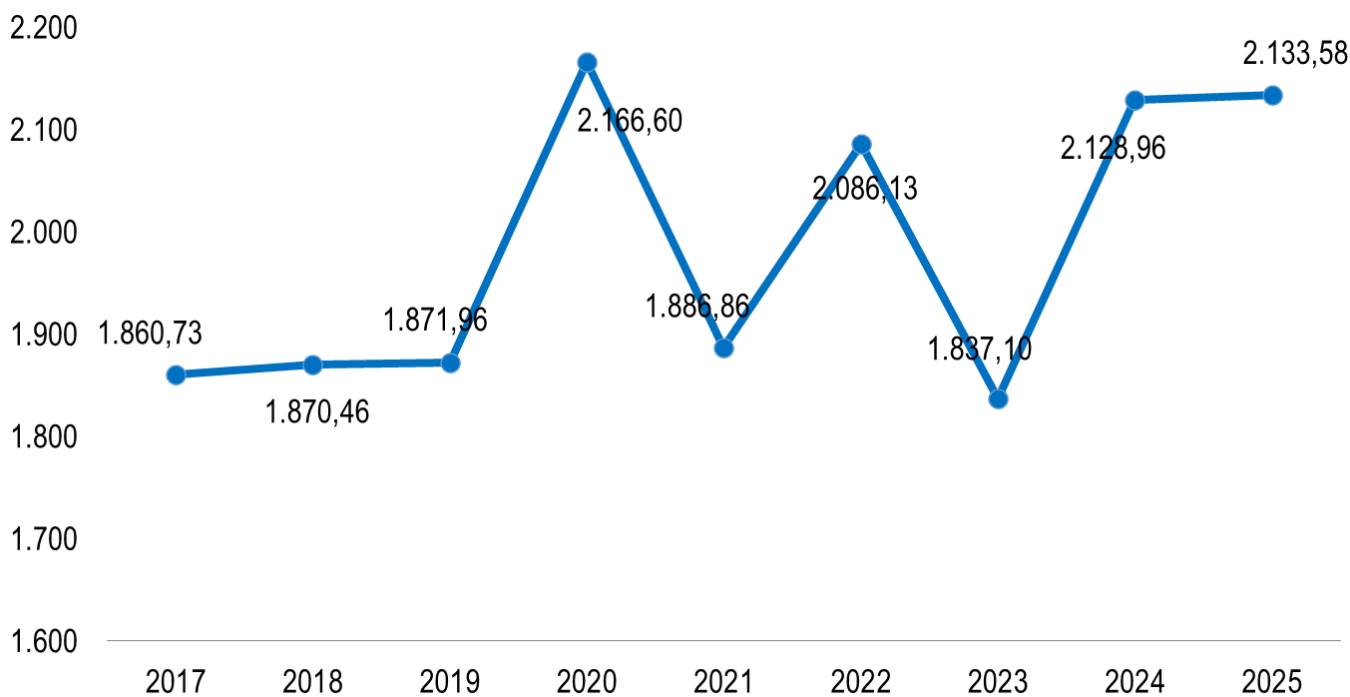
Elaboração: SRGPS/MPS

**GRÁFICO 6:** Evolução da Quantidade de Benefícios Emitidos pela Previdência Social, segundo a clientela (2017 a 2025)  
- Em milhões de benefícios - Média de janeiro a abril.



Fontes: Anuário Estatístico da Previdência Social - AEPS; Boletim Estatístico da Previdência Social – BEPS  
Elaboração: SRGPS/MPS

**GRÁFICO 7:** Valor Líquido Médio do Total dos Benefícios Emitidos (média de janeiro a abril de cada ano) – 2017 a 2025:  
em R\$ de abr/25 (INPC)



Fontes: Anuário Estatístico da Previdência Social - AEPS; Boletim Estatístico da Previdência Social – BEPS  
Elaboração: SRGPS/MPS

**TABELA 4:** Evolução da Quantidade de Benefícios Concedidos pela Previdência Social (abr/24, mar/25 e abr/25) e acumulado de janeiro a abril (2024 e 2025)

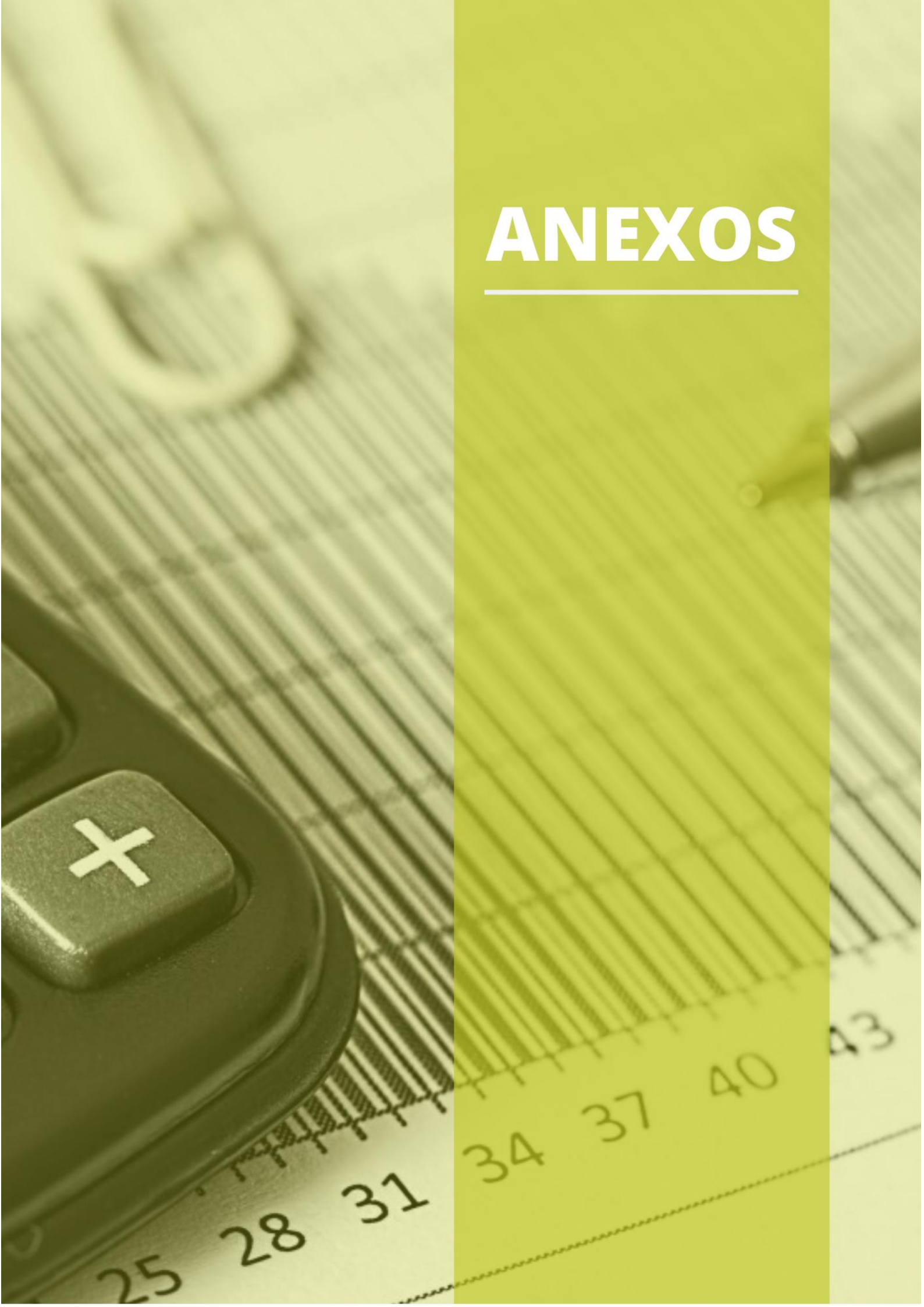
Item	abr/24	mar/25	abr/25	Var. %	Var. %	Acumulado no Ano		Var. %
	(A)	(B)	(C)	(C/B)	(C/A)	2024	2025	
	<b>TOTAL</b>	<b>650.154</b>	<b>575.133</b>	<b>698.619</b>	<b>21,5</b>	<b>7,5</b>	<b>2.277.850</b>	
<b>PREVIDENCIÁRIOS</b>	<b>547.642</b>	<b>498.823</b>	<b>602.851</b>	<b>20,9</b>	<b>10,1</b>	<b>1.925.696</b>	<b>1.941.479</b>	<b>0,8</b>
Aposentadorias	119.953	106.447	117.636	10,5	(1,9)	438.374	413.110	(5,8)
Idade	88.771	74.070	80.421	8,6	(9,4)	319.517	281.435	(11,9)
Invalidez	10.354	18.397	17.790	(3,3)	71,8	40.278	72.276	79,4
Tempo de Contribuição	20.828	13.980	19.425	38,9	(6,7)	78.579	59.399	(24,4)
Pensão por Morte	36.872	34.865	38.891	11,5	5,5	140.118	131.125	(6,4)
Auxílio-Doença	305.311	295.435	377.031	27,6	23,5	1.080.087	1.164.434	7,8
Salário-Maternidade	81.897	57.966	65.099	12,3	(20,5)	255.394	217.369	(14,9)
Outros	3.609	4.110	4.194	2,0	16,2	11.723	15.441	31,7
<b>ACIDENTÁRIOS</b>	<b>22.503</b>	<b>16.880</b>	<b>21.344</b>	<b>26,4</b>	<b>(5,2)</b>	<b>77.338</b>	<b>72.575</b>	<b>(6,2)</b>
Aposentadorias	409	675	647	(4,1)	58,2	1.566	2.741	75,0
Pensão por Morte	22	20	17	(15,0)	(22,7)	140	82	(41,4)
Auxílio-Doença	18.631	13.954	16.890	21,0	(9,3)	64.200	57.769	(10,0)
Auxílio-Acidente	3.432	2.225	3.788	70,2	10,4	11.403	11.965	4,9
Auxílio-Suplementar	9	6	2	(66,7)	(77,8)	29	18	(37,9)
<b>ASSISTENCIAIS</b>	<b>79.975</b>	<b>59.409</b>	<b>74.396</b>	<b>25,2</b>	<b>(7,0)</b>	<b>274.719</b>	<b>240.401</b>	<b>(12,5)</b>
Benefício de Prestação Continuada/BPC - LOAS	<b>79.945</b>	<b>59.353</b>	<b>74.354</b>	<b>25,3</b>	<b>(7,0)</b>	<b>274.719</b>	<b>240.401</b>	<b>(12,5)</b>
Pessoa idosa	24.996	20.277	28.619	41,1	14,5	103.202	89.019	(13,7)
Pessoa com deficiência	54.949	39.076	45.735	17,0	(16,8)	171.422	151.186	(11,8)
Outros benefícios assistenciais	30	56	42	(25,0)	40,0	95	196	106,3
<b>BENEFÍCIOS DE LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA (BLE)</b>	<b>34</b>	<b>21</b>	<b>28</b>	<b>33,3</b>	<b>(17,6)</b>	<b>97</b>	<b>78</b>	<b>(19,6)</b>

Fontes: Anuário Estatístico da Previdência Social - AEPS; Boletim Estatístico da Previdência Social – BEPS.

Elaboração: SRGPS/MPS

# ANEXOS

---



## ANEXO I

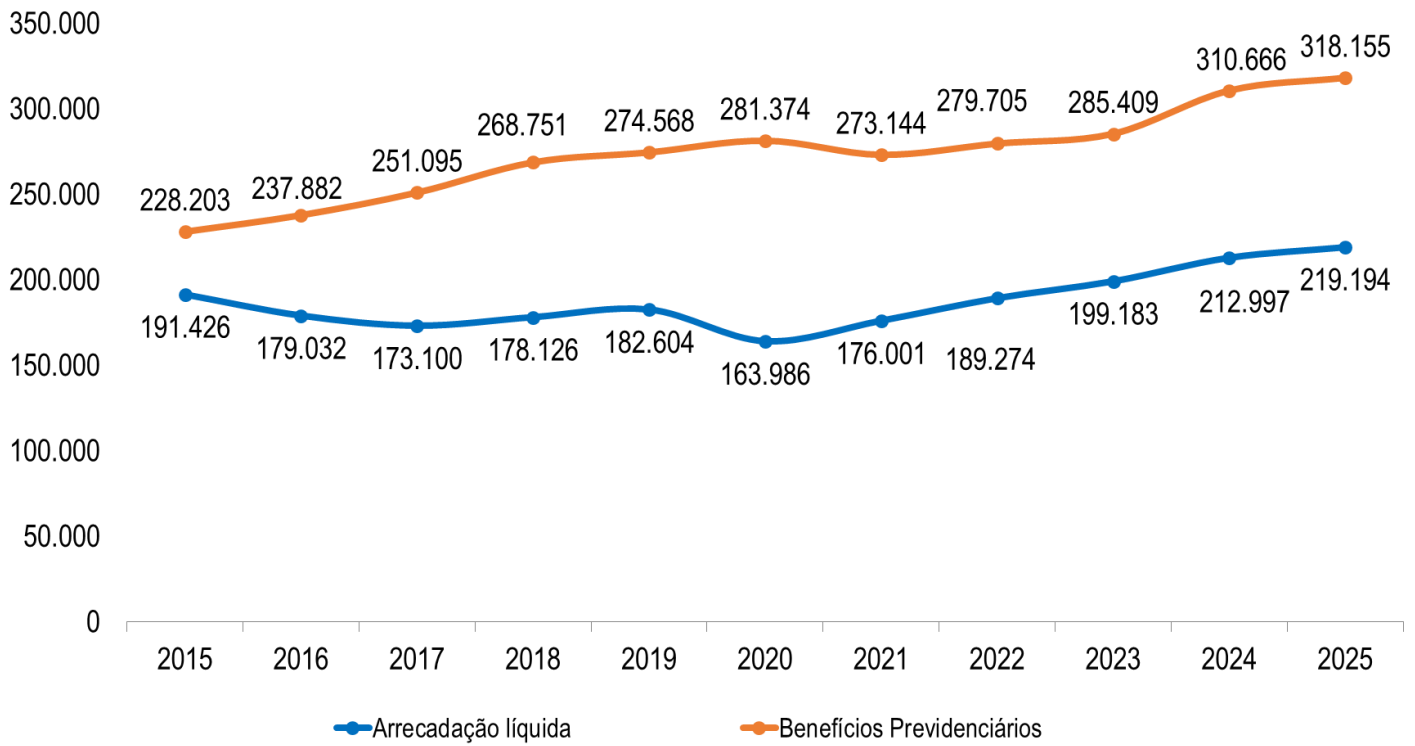
### I.I Relação entre a Arrecadação Líquida e a Despesa com Benefícios (R\$ milhões de 2015 a abr/25 - INPC)

Período	Arrecadação Bruta (1)	Transferências a Terceiros	Arrecadação Líquida	Benefícios Previdenciários	Relação %	Saldo
	(A)	(B)	C = (A - B)	(D)	E=(D/C)	F= (C - D)
<b>Valores referentes ao acumulado até o mês de Abril, a preços de Abr/2025 INPC</b>						
2015	215.420	23.994	191.426	228.203	119,2	(36.777)
2016	201.076	22.044	179.032	237.882	132,9	(58.850)
2017	194.482	21.382	173.100	251.095	145,1	(77.995)
2018	200.247	22.121	178.126	268.751	150,9	(90.625)
2019	197.159	14.555	182.604	274.568	150,4	(91.964)
2020	176.033	12.047	163.986	281.374	171,6	(117.388)
2021	187.669	11.668	176.001	273.144	155,2	(97.143)
2022	199.352	10.078	189.274	279.705	147,8	(90.431)
2023	210.048	10.865	199.183	285.409	143,3	(86.226)
2024	224.238	11.242	212.997	310.666	145,9	(97.669)
2025	231.550	12.356	219.194	318.155	145,1	(98.961)
abr/23	52.185	2.407	49.778	72.343	145,3	(22.565)
mai/23	54.175	2.426	51.750	89.289	172,5	(37.539)
jun/23	52.292	2.483	49.809	105.873	212,6	(56.063)
jul/23	54.109	2.635	51.475	98.235	190,8	(46.760)
ago/23	53.811	2.381	51.430	72.788	141,5	(21.358)
set/23	54.856	2.417	52.439	75.257	143,5	(22.818)
out/23	54.828	2.503	52.325	72.425	138,4	(20.100)
nov/23	54.956	2.480	52.475	73.628	140,3	(21.153)
dez/23	85.183	2.473	82.710	103.265	124,9	(20.555)
jan/24	59.263	4.016	55.247	73.060	132,2	(17.812)
fev/24	53.261	2.502	50.759	75.975	149,7	(25.216)
mar/24	56.182	2.351	53.831	76.595	142,3	(22.764)
abr/24	55.532	2.373	53.159	85.036	160,0	(31.877)
mai/24	53.954	2.502	51.453	115.430	224,3	(63.978)
jun/24	54.390	2.382	52.008	98.960	190,3	(46.952)
jul/24	55.696	2.585	53.110	76.532	144,1	(23.422)
ago/24	58.747	2.629	56.118	75.853	135,2	(19.735)
set/24	54.016	2.845	51.170	78.455	153,3	(27.285)
out/24	56.166	2.491	53.675	75.303	140,3	(21.628)
nov/24	56.267	2.616	53.651	75.323	140,4	(21.672)
dez/24	88.039	2.622	85.417	74.747	87,5	10.669
jan/25	59.361	4.401	54.960	75.063	136,6	(20.103)
fev/25	57.324	2.638	54.686	77.864	142,4	(23.177)
mar/25	57.611	2.669	54.942	78.004	142,0	(23.061)
abr/25	57.253	2.648	54.605	87.224	159,7	(32.619)

Fonte: CGF/INSS.

Elaboração: SRGPS/MPS

I.II Arrecadação Líquida X Despesa com Benefícios (acumulado até o mês de abril de cada ano, em R\$ milhões de 2015 a abr/25 –INPC)



Fonte: CGF/INSS  
Elaboração: SRGPS/MPS

## ANEXO II

### Rubricas de arrecadação previdenciária

1. Pessoa Física: Contribuinte Individual, Empregado Doméstico, Segurado Especial e Facultativo.
2. SIMPLES - Recolhimento em Guia da Previdência Social – GPS: recolhimento relativo à contribuição do segurado empregado de empresas optantes pelo SIMPLES.
3. SIMPLES – repasse STN: Repasse, pela Secretaria do Tesouro Nacional, dos valores recolhidos relativos à cota patronal de empresas optantes pelo SIMPLES.
4. Empresas em Geral: empresas sujeitas às regras gerais de contribuição, incluídos os recolhimentos referentes à cota patronal, dos empregados e do seguro acidente.
5. Setores Desonerados: arrecadação em DARF relativas à desoneração da folha de pagamento, conforme a Lei 12.546 de 14/12/2011.
6. Entidades Filantrópicas: recolhimento relativo à contribuição do segurado empregado de Entidades Filantrópicas das áreas de saúde, educação e assistência social, que têm isenção da cota patronal.
7. Órgãos do Poder Público - Recolhimento em GPS: Recolhimento em Guia da Previdência Social - GPS - em relação aos servidores da administração direta, autarquias e fundações, da União, Estados e Municípios, vinculados ao RGPS.
8. Órgãos do Poder Público - Retenção FPM/FPE: Valores retidos do Fundo de Participação dos Estados - FPE - ou do Fundo de Participação dos Municípios - FPM - para pagamento das contribuições correntes de Estados e Municípios.
9. Clubes de Futebol: receita auferida a qualquer título nos espetáculos desportivos de que os clubes de futebol participem.
10. Comercialização da Produção Rural: Valores recolhidos por Produtores Rurais Pessoa Física e Jurídica, quando da comercialização de sua produção.
11. Retenção (11%): valor retido pela contratante de serviços prestados mediante cessão de mão-de-obra no valor de 11% da nota fiscal, da fatura ou do recibo de prestação de serviços.
12. Fundo de Incentivo ao Ensino Superior – FIES: Dívida das universidades junto à Previdência repassada ao INSS através do Fundo de Incentivo ao Ensino Superior - FIES.
13. Reclamatória Trabalhista: recolhimento sobre verbas remuneratórias decorrentes de decisões proferidas pela Justiça.
14. Arrecadação / Comprev / Dec.6.900/09: compensação financeira entre os regimes próprios de previdência e o RGPS
15. Arrecadação / Lei 11.941/09: refinanciamento de débitos previdenciários.
16. Programa de Recuperação Fiscal – REFIS: Arrecadação proveniente do Programa de Recuperação Fiscal, que promove a regularização de créditos da União, decorrentes de débitos de pessoas jurídicas, relativos a tributos e contribuições administrados pela SRF e pelo INSS.
17. Depósitos Judiciais - Recolhimentos em GPS: Recolhimento em Guia da Previdência Social - GPS - de parcelas de créditos previdenciários das pessoas jurídicas que ingressam com ações contra a Previdência.
18. Depósitos Judiciais - Repasse STN: Valor repassado pela Secretaria do Tesouro Nacional referente à parcela do crédito previdenciário das pessoas jurídicas que ingressam com ações contra a Previdência (Lei nº 9.709/98).
19. Débitos: Débitos quitados através de Guia da Previdência Social - GPS - ou recebidos em decorrência de Contrato de Assunção, Confissão e Compensação de Créditos.
20. Parcelamentos Convencionais: Pagamento de parcelamentos não incluídos em programa específico de recuperação de crédito.
21. Sentenças Judiciais – TRF: Pagamento de precatórios de benefícios e de requisições de pequeno valor resultantes de execuções judiciais. A Lei nº 10.524, de 25.07.2002, no seu art. 28, determinou que as dotações orçamentárias para pagamento destes valores seriam descentralizadas aos Tribunais, não mais sendo pagas pelo INSS.
22. Restituição de Arrecadação – Procedimento administrativo pelo qual o sujeito é ressarcido pelo INSS, de importâncias pagas indevidamente à Previdência Social, ou de importâncias relativas ao salário-família e ao salário-maternidade, que não tenham sido objeto de compensação ou de reembolso.
23. Transferências a Terceiros – Valor das contribuições sociais recolhidas pelo INSS e depois repassadas às respectivas entidades, tais como: SENAI, SENAR, SESC, SESI, etc. O valor é negativo porque, apesar de ser arrecadado pelo INSS, depois é repassado e não faz parte do Fundo do Regime Geral de Previdência Social.